



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 4223

Publicação Diária

Sexta-feira, 4 de dezembro de 2020

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

LEIS

LEI Nº 13.163, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Denomina Praça Agostinho Pedri a área pública para esse fim (Praça 01), situada no Jardim Buriti, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada Praça Agostinho Pedri a Praça 01, com 1.950,07m², do Jardim Buriti (Lote nº 90/90-A), da Gleba Ribeirão Três Bocas, localizada entre os prolongamentos das ruas Emílio Mahler e Francisco Vicente da Silveira (Rua Projetada), da Rua 02 e da área de Reserva Legal com 4.257,31m², todas deste loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 132/2020

Autoria: Ailton Nantes da Silva

Apoio: Fernando Madureira da Silva

LEI Nº 13.164, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Denomina Rotatória Elisabeth Khater a área pública para esse fim, localizada na confluência da Rodovia Mabio Gonçalves Palhano com a Avenida Ruy Ferraz de Carvalho e a Rua Maria Alves Bergamo, na Gleba Fazenda Palhano, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rotatória Elisabeth Khater a área pública para esse fim, instalada sobre a Área ELUP 22, do Loteamento Alphaville Londrina, localizada na confluência da Rodovia Mabio Gonçalves Palhano com a Avenida Ruy Ferraz de Carvalho e a Rua Maria Alves Bergamo, na Gleba Fazenda Palhano, da sede do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 137/2020

Autoria: Péricles José Menezes Deliberador

Apoio: Fernando Madureira da Silva

LEI Nº 13.165, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Altera o artigo 3º da Lei nº 7.631 de 30 de dezembro de 1998, que estabelece normas para a nomenclatura e a colocação de placas nos bairros, loteamentos, vias, praças, logradouros públicos, próprios e outros bens públicos de qualquer natureza do Município de Londrina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Renumere-se para § 1º o parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 7.631 de 30 de dezembro de 1998, e acresça-se a esse artigo o § 2º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º . . .

§ 1º A nomeação provisória dos loteamentos e das vias que os constituem obedecerá ordem alfabética ou numérica.

§ 2º A vedação de duplicidade de que trata o inciso I deste artigo não será considerada para nomenclaturas de próprios e outros bens públicos de naturezas distintas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 3 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 135/2020

Autoria: Gerson Moraes de Araújo, José Roque Neto, Jairo Tamura e Eduardo Tominaga

Apoio: Fernando Madureira da Silva e Péricles José Menezes Deliberador

DECRETOS

DECRETO Nº 1390 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Patrimonial, Transferência Correntes e Outras Receitas Correntes, referente à Fonte de Recursos 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e alta Complexidade, para R\$ 3.112.796,74 (três milhões, cento e doze mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme a seguir demonstrado:

Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 27/11/2020	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
1321.00.1.1.01.01.01.67.00	RENDIMENTOS - COMPONENTE PARA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	13.000,00	7.489,64	-5.510,36
1718.12.1.1.04.00.00.00.00	COMPONENTE PARA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.991.000,00	3.098.599,59	107.599,59
1922.01.1.1.08.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FONTE 941	0,00	6.707,51	6.707,51
Total		3.004.000,00	3.112.796,74	108.796,74
* Valor da Receita prevista na Lei nº 12.990 de 20 de dezembro de 2019;				
** Valor da Receita Arrecadada até 27/11/2020;				
*** Excesso de Arrecadação = (Valor arrecadado - Valor orçado).				

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.062	3.1.90.11	941	70.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.46	941	10.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), oriundos da Fonte de Recursos 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e alta Complexidade.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 135.403,59 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	810	941	Dezembro	0,00	135.403,59	135.403,59
Total				0,00	135.403,59	135.403,59

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 55.403,59 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e nove centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25	810	941	Julho	447.674,52	55.403,59	392.270,93
Total				447.674,52	55.403,59	392.270,93

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1392 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / FOLHA DE PAGAMENTO, nas Naturezas da Despesa 3.1.90.11 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, 3.1.90.13 - Obrigações Patronais, 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, 3.1.90.49 - Auxílio-Transporte, 3.1.91.13 - Obrigações Patronais e 3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 8.379.000,00 (oito milhões, trezentos e setenta e nove mil reais) junto à Chefia de Gabinete, Controladoria-Geral do Município, Procuradoria-Geral do Município / Coordenação Geral - PGM, Secretaria Municipal de Governo / Coordenação Geral - SMG, Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.11	095	530.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.13	095	80.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.16	095	5.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.49	095	100,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.91.13	095	53.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.46	095	15.000,00
03010.04.124.0002.2.005	3.1.90.11	095	600.000,00
03010.04.124.0002.2.005	3.1.90.16	095	2.000,00
03010.04.124.0002.2.005	3.1.90.49	095	100,00
03010.04.124.0002.2.005	3.1.91.13	095	136.000,00
03010.04.124.0002.2.005	3.3.90.46	095	11.000,00
04010.02.062.0002.2.006	3.1.90.11	095	1.560.000,00
04010.02.062.0002.2.006	3.1.90.16	095	3.000,00
04010.02.062.0002.2.006	3.1.90.49	095	500,00
04010.02.062.0002.2.006	3.1.91.13	095	390.000,00
04010.02.062.0002.2.006	3.3.90.46	095	28.000,00
04010.04.122.0002.2.007	3.1.90.11	095	55.000,00
04010.04.122.0002.2.007	3.1.91.13	095	10.000,00
04010.04.122.0002.2.007	3.3.90.46	095	2.700,00
05010.04.122.0002.2.008	3.1.90.11	095	208.000,00
05010.04.122.0002.2.008	3.1.90.13	095	8.000,00
05010.04.122.0002.2.008	3.1.91.13	095	42.000,00
05010.04.122.0002.2.008	3.3.90.46	095	4.200,00
06010.04.123.0002.2.013	3.1.90.11	095	350.000,00
06010.04.123.0002.2.013	3.1.90.16	095	5.000,00
06010.04.123.0002.2.013	3.1.90.49	095	1.000,00
06010.04.123.0002.2.013	3.1.91.13	095	85.000,00
06010.04.123.0002.2.013	3.3.90.46	095	10.700,00
06.010.04.129.0002.2.014	3.1.90.11	095	2.100.000,00
06.010.04.129.0002.2.014	3.1.90.49	095	1.000,00
06.010.04.129.0002.2.014	3.1.91.13	095	527.000,00
06.010.04.129.0002.2.014	3.3.90.46	095	46.500,00
07010.04.121.0002.2.018	3.1.90.11	095	340.000,00
07010.04.121.0002.2.018	3.1.90.16	095	9.000,00
07010.04.121.0002.2.018	3.1.90.49	095	1.000,00
07010.04.121.0002.2.018	3.1.91.13	095	80.000,00
07010.04.121.0002.2.018	3.3.90.46	095	6.700,00
07010.04.126.0002.2.019	3.1.90.11	095	830.000,00
07010.04.126.0002.2.019	3.1.90.16	095	5.000,00
07010.04.126.0002.2.019	3.1.90.49	095	500,00
07010.04.126.0002.2.019	3.1.91.13	095	220.000,00
07010.04.126.0002.2.019	3.3.90.46	095	17.000,00
TOTAL			8.379.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 8.379.000,00 (oito milhões, trezentos e setenta e nove mil reais) oriundos de recursos próprios, reestimados no Decreto 846/2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 8.379.000,00 (oito milhões, trezentos e setenta e nove mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	011	095	Dezembro	0,00	683.100,00	683.100,00
03	031	095	Dezembro	0,00	749.100,00	749.100,00
04	052	095	Dezembro	0,00	2.049.200,00	2.049.200,00
05	091	095	Dezembro	0,00	262.200,00	262.200,00
06	143	095	Dezembro	0,00	3.126.200,00	3.126.200,00
07	222	095	Dezembro	0,00	1.509.200,00	1.509.200,00
Total				0,00	8.379.000,00	8.379.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1393 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / FOLHA DE PAGAMENTO, nas Naturezas da Despesa 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado, 3.1.90.11 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, 3.1.90.13 - Obrigações Patronais, 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, 3.1.90.49 - Auxílio-Transporte, 3.1.91.13 - Obrigações Patronais e 3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 7.735.000,00 (sete milhões e setecentos e trinta e cinco mil reais) junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública / Coordenação Geral - SMGP, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - Coordenação Geral - SMOP, Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, Secretaria Municipal de Cultura / Coordenação Geral - SMC, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.2.020	3.1.90.11	095	929.000,00
08010.04.122.0002.2.020	3.1.90.13	095	9.000,00
08010.04.122.0002.2.020	3.1.90.16	095	9.000,00
08010.04.122.0002.2.020	3.1.90.49	095	500,00
08010.04.122.0002.2.020	3.1.91.13	095	172.000,00
08010.04.122.0002.2.020	3.3.90.46	095	39.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.1.90.11	095	673.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.1.90.13	095	8.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.1.90.16	095	45.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.1.90.49	095	500,00
20010.20.605.0003.2.030	3.1.91.13	095	143.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.46	095	33.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.04	095	433.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.11	095	2.275.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.16	095	295.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.49	095	2.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.1.91.13	095	529.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.46	095	103.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.90.11	095	174.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.90.16	095	10.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.90.49	095	500,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.91.13	095	33.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.3.90.46	095	7.000,00
23010.18.541.0007.2.046	3.1.90.11	095	785.000,00
23010.18.541.0007.2.046	3.1.90.13	095	6.000,00
23010.18.541.0007.2.046	3.1.90.16	095	17.000,00
23010.18.541.0007.2.046	3.1.90.49	095	1.000,00
23010.18.541.0007.2.046	3.1.91.13	095	191.000,00
23010.18.541.0007.2.046	3.3.90.46	095	36.000,00
24010.13.392.0008.6.055	3.1.90.11	095	583.000,00
24010.13.392.0008.6.055	3.1.90.13	095	6.000,00
24010.13.392.0008.6.055	3.1.90.16	095	4.000,00
24010.13.392.0008.6.055	3.1.90.49	095	500,00
24010.13.392.0008.6.055	3.1.91.13	095	160.000,00

24010.13.392.0008.6.055	3.3.90.46	095	23.000,00
TOTAL			7.735.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 7.735.000,00 (sete milhões e setecentos e trinta e cinco mil reais) oriundos de recursos próprios, reestimados no Decreto 846/2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 7.735.000,00 (sete milhões e setecentos e trinta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08	241	095	Dezembro	0,00	1.158.500,00	1.158.500,00
20	301	095	Dezembro	0,00	902.500,00	902.500,00
21	342	095	Dezembro	0,00	3.861.500,00	3.861.500,00
23	681	095	Dezembro	0,00	1.036.000,00	1.036.000,00
24	751	095	Dezembro	0,00	776.500,00	776.500,00
Total				0,00	7.735.000,00	7.735.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1394 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / FOLHA DE PAGAMENTO, nas Naturezas da Despesa 3.1.90.11 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, 3.1.90.13 - Obrigações Patronais, 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, 3.1.90.49 - Auxílio-Transporte, 3.1.91.13 - Obrigações Patronais e 3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 3.786.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta e seis mil reais) junto à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Secretaria Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI, Secretaria Municipal de Defesa Social e Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SMTER / Coordenação Geral - SMTER, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
26010.14.422.0011.6.065	3.1.90.11	095	410.000,00
26010.14.422.0011.6.065	3.1.90.16	095	11.000,00
26010.14.422.0011.6.065	3.1.91.13	095	110.000,00
26010.14.422.0011.6.065	3.3.90.46	095	12.000,00
27010.12.241.0012.2.067	3.1.90.11	095	230.000,00
27010.12.241.0012.2.067	3.1.90.13	095	7.800,00
27010.12.241.0012.2.067	3.1.91.13	095	55.000,00
27010.12.241.0012.2.067	3.3.90.46	095	10.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.11	095	2.072.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.13	095	7.700,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.16	095	119.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.91.13	095	498.200,00
28010.06.181.0013.2.071	3.3.90.46	095	140.000,00
29010.11.334.0014.2.072	3.1.90.11	095	74.000,00
29010.11.334.0014.2.072	3.1.90.13	095	7.800,00
29010.11.334.0014.2.072	3.1.90.16	095	1.500,00
29010.11.334.0014.2.072	3.1.91.13	095	14.000,00
29010.11.334.0014.2.072	3.3.90.46	095	6.000,00
TOTAL			3.786.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 3.786.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta e seis mil reais) oriundos de recursos próprios, reestimados no Decreto 846/2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.786.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
26	1051	095	Dezembro	0,00	543.000,00	543.000,00
27	1081	095	Dezembro	0,00	302.800,00	302.800,00
28	1123	095	Dezembro	0,00	2.836.900,00	2.836.900,00
29	1141	095	Dezembro	0,00	103.300,00	103.300,00
Total				0,00	3.786.000,00	3.786.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1395 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Alteração de Fonte; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0006.6.044	3.1.90.11	101	4.500.000,00
TOTAL			4.500.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 16, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22.020.12.361.0006.6044	3.3.90.33	102	3.000.000,00
22.020.12.361.0006.6044	3.3.90.37	102	1.500.000,00
TOTAL			4.500.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	520	101	Dezembro	9.637.000,00	4.500.000,00	14.137.000,00
Total				9.637.000,00	4.500.000,00	14.137.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	550	102	Janeiro	10.000,00	692,23	9.307,77
22	550	102	Fevereiro	2.010.000,00	1.550,60	2.008.449,40
22	550	102	Março	1.156.000,00	16.450,01	1.139.549,99
22	550	102	Abril	2.164.000,00	239.437,51	1.924.562,49
22	550	102	Maio	2.164.000,00	239.437,51	2.136.946,18
22	550	102	Junho	2.164.000,00	27.053,82	1.052.377,27
22	550	102	Julho	2.176.000,00	1.123.622,73	1.136.699,39
22	550	102	Agosto	1.908.000,00	771.300,61	899.887,06
22	550	102	Setembro	1.263.000,00	363.112,94	1.825.320,47
22	550	102	Outubro	2.343.000,00	517.679,53	1.825.320,47
22	550	102	Dezembro	1.890.000,00	1.199.662,51	690.337,49
Total				19.248.000,00	4.500.000,00	14.648.757,98

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1397 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 12.919.900,00 (doze milhões, novecentos e dezanove mil e novecentos reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.037	3.1.90.04	104	400.000,00
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.46	104	500.000,00
22010.12.365.0006.6.041	3.1.90.11	104	5.000.000,00
22010.12.365.0006.6.041	3.1.91.13	104	300.000,00
22020.12.361.0006.6.044	3.1.90.11	101	6.719.900,00
TOTAL			12.919.900,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.037	3.1.90.11	104	6.200.000,00
22020.12.361.0006.6.044	3.1.90.04	101	178.000,00
22020.12.361.0006.6.044	3.1.90.05	101	80.000,00
22020.12.361.0006.6.044	3.1.90.13	101	88.000,00
22020.12.361.0006.6.044	3.1.90.16	101	964.900,00
22020.12.361.0006.6.044	3.1.91.13	101	1.713.100,00
22020.12.365.0006.6.045	3.1.90.04	101	23.000,00
22020.12.365.0006.6.045	3.1.90.05	101	10.000,00
22020.12.365.0006.6.045	3.1.90.11	101	2.148.200,00
22020.12.365.0006.6.045	3.1.90.13	101	12.000,00
22020.12.365.0006.6.045	3.1.90.16	101	605.000,00
22020.12.365.0006.6.045	3.1.91.13	101	897.700,00
TOTAL			12.919.900,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 17.739.530,17 (dezesete milhões, setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta reais e dezessete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	520	101	Dezembro	14.137.000,00	4.273.530,17	18.410.530,17
22	530	104	Dezembro	14.871.800,00	13.466.000,00	28.337.800,00
Total				29.008.800,00	17.739.530,17	46.748.330,17

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	520	101	Novembro	21.086.971,06	4.273.530,17	16.813.440,89
22	530	104	Outubro	13.466.000,00	13.466.000,00	0,00
Total				34.552.971,06	17.739.530,17	16.813.440,89

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1398 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, referente as Fontes de Recursos 007 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM e 008 - Recursos CML - Lei 13031/2020, conforme a seguir demonstrado:

Código	Fonte de Recursos	Descrição	Previsão Inicial	*Previsão Atualizada	**Previsão da Arrecadação até Dezembro/2020	***Excesso Real de Arrecadação
1321.00.1.1.01.01.03.09.00	008	Rendimentos - Recursos CML - Lei 13031/2020	0,00	0,00	99.143,42	99.143,42
1321.00.1.1.01.01.03.14.00	007	Rendimentos - Apoio Financeiro Aos Municípios - AFM	0,00	0,00	17.030,01	17.030,01
1718.99.1.1.99.04.00.00.00	007	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios	0,00	62.752.200,00	64.021.688,11	1.269.488,11
TOTAL			0,00	62.752.200,00	64.137.861,54	1.385.661,54
* Previsão atualizada;						
** Previsão de arrecadação até Dezembro/2020;						
*** Provável Excesso Real de Arrecadação = (Previsão da Arrecadação até Dezembro 2020 - Previsão atualizada).						

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 2.143.161,54 (dois milhões, cento e quarenta e três mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09010.09.272.0002.2.023	3.1.91.13	007	2.044.018,12
25010.08.244.0009.6.057	3.1.91.13	008	99.143,42
TOTAL			2.143.161,54

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 2.143.161,54 (dois milhões, cento e quarenta e três mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 2.044.018,12 (dois milhões, quarenta e quatro mil, dezoito reais e doze centavos) oriundos da União para apoio financeiro aos Municípios nos termos da L.C. 173/2020, no qual o valor de R\$ 757.500,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) já reestimado anteriormente no Decreto nº 1041/2020 e R\$ 116.173,43 (cento e dezesseis mil, cento e setenta e três reais e quarenta e três centos) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.143.161,54 (dois milhões, cento e quarenta e três mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
09	281	007	Dezembro	0,00	2.044.018,12	2.044.018,12
25	772	008	Dezembro	0,00	99.143,42	99.143,42
Total				0,00	2.143.161,54	2.143.161,54

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1399 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 6.929.000,00 (seis milhões, novecentos e vinte e nove mil reais), junto à CAAPSM / Plano de Previdência Social - Fundo Previdenciário, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
44010.09.272.0017.2.085	3.1.90.01	040	6.929.000,00
TOTAL			6.929.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 6.929.000,00 (seis milhões, novecentos e vinte e nove mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 6.929.000,00 (seis milhões, novecentos e vinte e nove mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
44	10	040	Dezembro	38.934.000,00	6.929.000,00	45.863.000,00
Total				38.934.000,00	6.929.000,00	45.863.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1400 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Patrimonial e de Outras Receitas Correntes, referente à Fonte de Recursos 551 - Compensação entre os Regimes Previdenciários, para R\$ 24.087.147,53 (vinte e quatro milhões, oitenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme a seguir demonstrado:

Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 27/11/2020	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
1321.00.1.1.01.01.01.99.00	RENDIMENTOS - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA / RPPS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	200.000,00	562.452,00	362.452,00
1990.03.1.1.00.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – PRINCIPAL	10.816.000,00	23.524.695,53	12.708.695,53
1990.03.1.2.00.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - MULTAS E JUROS	1.000,00	0,00	-1.000,00
Total		11.017.000,00	24.087.147,53	13.070.147,53
* Valor da Receita prevista na Lei nº 12.990 de 20 de dezembro de 2019;				
** Valor da Receita Arrecadada até 27/11/2020;				
*** Excesso de Arrecadação = (Valor arrecadado - Valor orçado).				

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação, da quantia de R\$ 13.070.147,53 (treze milhões, setenta mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), junto à CAAPSM - Plano de Previdência Social - Fundo Previdenciário, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
44010.09.272.0017.2.085	3.1.90.01	551	13.070.147,53
TOTAL			13.070.147,53

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 13.070.147,53 (Treze milhões, setenta mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), oriundos da Fonte de Recursos 551 - Compensação entre os Regimes Previdenciários.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 13.070.147,53 (Treze milhões, setenta mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
44	20	551	Dezembro	0,00	13.070.147,53	13.070.147,53
Total				0,00	13.070.147,53	13.070.147,53

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1401 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 711.522,49 (setecentos e onze mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF e Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2.014	3.1.90.16	008	65.348,59
25010.08.244.0009.6.057	3.1.91.13	008	646.173,90
TOTAL			711.522,49

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2.014	3.1.90.11	008	254.141,12
06010.04.129.0002.2.014	3.1.90.49	008	1.534,04
06010.04.129.0002.2.014	3.1.91.13	008	16.733,27
06010.04.129.0002.2.014	3.3.90.46	008	1.740,18
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.11	008	244.788,72
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.13	008	1.286,34
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.16	008	40.263,42
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.49	008	3.021,25
25010.08.244.0009.6.057	3.3.90.46	008	2.829,34
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.11	008	10.219,62
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.13	008	3.857,56
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.16	008	103.124,43
28010.06.181.0013.2.071	3.1.91.13	008	27.983,20
TOTAL			711.522,49

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 700.856,58 (setecentos mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	772	008	Dezembro	0,00	700.856,58	700.856,58
Total				0,00	700.856,58	700.856,58

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	142	008	Novembro	1.803.507,38	208.800,02	1.594.707,36
25	772	008	Novembro	2.322.099,01	346.871,75	1.975.227,26
28	1122	008	Setembro	2.607.000,00	145.184,81	2.461.815,19
Total				6.732.606,39	700.856,58	6.031.749,81

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1403 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 162.551,10 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos) junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Coordenação Geral -FEL e Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
49010.27.812.0020.6.096	3.3.90.37	001	12.868,84
49020.27.811.0020.2.097	3.3.50.41	001	53.376,00
49020.27.812.0020.6.098	3.3.50.41	001	96.306,26
TOTAL			162.551,10

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.6.096	3.3.90.14	001	29.000,00
49010.27.812.0020.6.096	3.3.90.30	001	14.000,00
49010.27.812.0020.6.096	3.3.90.33	001	20.000,00
49010.27.812.0020.6.096	3.3.90.39	001	40.000,00
49020.27.812.0020.6.098	3.3.90.30	001	50.000,00
49020.27.812.0020.6.098	3.3.90.39	001	9.551,10
TOTAL			162.551,10

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 206,889,06 (duzentos e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
49	10	001	Dezembro	314.271,17	44.337,96	358.609,13
49	30	001	Dezembro	1.839.000,00	162.551,10	2.001.551,10
Total				2.153.271,17	206.889,06	2.360.160,23

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
49	10	001	Março	115.692,31	206,98	115.485,33
49	10	001	Junho	133.845,44	308,98	133.536,46
49	10	001	Outubro	161.000,00	5.879,35	155.120,65
49	10	001	Novembro	180.832,70	37.942,65	142.890,05
49	30	001	Janeiro	872.000,00	10.907,84	861.092,16
49	30	001	Fevereiro	788.000,00	444,15	787.555,85
49	30	001	Março	917.000,00	1.997,05	915.002,95
49	30	001	Abril	711.000,00	3,70	710.996,30
49	30	001	Maio	682.000,00	576,71	681.423,29
49	30	001	Junho	745.000,00	24.270,57	720.729,43
49	30	001	Julho	561.589,97	124.351,08	437.238,89
Total				5.867.960,42	206.889,06	5.661.071,36

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1407 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020; abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
79	Readequação da estrutura de equipamentos - Iluminação Pública	2020	12	210.000,00	03	9.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.452.0005.2.035	3.3.90.39	507	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.452.0005.1.040	4.4.90.52	507	201.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.3.90.30	507	199.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PG/SMGP-0325/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0325/2020, objeto: Contratação de empresa para manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças para a Usina de Asfalto da Marca TichelCF80 T/H do Município de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 310.464,00 (trezentos e dez mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4120, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 03 de dezembro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

EDITAIS

EDITAL Nº 171/2020

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA, COMO MEMBRO TITULAR, DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR - GESTÃO 2020/2024, COM BASE NO ART. 52, §§ 2º E 3º E ART. 53, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 12.738/2018, BEM COMO, AO CONTIDO NO OFÍCIO Nº 392/2020 - CTO E DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 100587/2020 - CMDCA (SEI Nº 19.009.139878/2019-09).

Faço pública para conhecimento dos interessados, em atendimento ao disposto no Art. 52º, §§ 2º e 3º e Art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 12.738/2018, e às considerações contidas no **Ofício nº 392/2020 – CTO e Despacho Administrativo nº 100587/2020 – CMDCA (SEI nº 19.009.139878/2019-09)**, a convocação da candidata eleita no processo de seleção regido pelo **Edital nº 001/2019-CMDCA**, abaixo relacionada, respeitada a rigorosa ordem de classificação, para **manifestar interesse** no provimento de uma vaga, **como membro titular**, do cargo de Conselheiro Tutelar - Gestão 2020/2024.

Classificação da Eleição	Candidato (nome completo / nome na urna)
26ª	JOICE MEIRE MONTEIRO / MEIRE MONTEIRO

Para assumir formalmente a vaga supra mencionada do cargo de Conselheiro Tutelar – Gestão 2020/2024, a candidata deverá comparecer no dia **04 de dezembro de 2020, às 14h00min**, na Diretoria de Desenvolvimento Humano (DDH)/ Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SMRH), **Prefeitura Municipal de Londrina**, Av. Duque de Caxias, nº 635, **2º andar, Londrina-PR**, com a finalidade de prestar compromisso em seu respectivo cargo.

Nos termos do § 2º, do Art. 52, da Lei Municipal nº 12.738/2018, a candidato suplente convocado poderá declinar por até duas vezes e, na terceira convocação, deverá assumir ou desistir definitivamente da vaga.

O não comparecimento da candidata no prazo estabelecido neste Edital implicará na declinação da vaga, gerando o direito à convocação e assunção da vaga ao próximo candidato eleito, respeitada rigorosamente a ordem classificatória do certame.

Ainda, em cumprimento ao disposto no § 3º, do Art. 52, da Lei Municipal nº 12.738/2018, a candidata deverá assumir a vaga de Conselheiro Tutelar, em até 72 (setenta e duas) horas da convocação.

Todos os documentos exigidos para designação e assentamento funcional e financeiro para o cargo de Conselheiro Tutelar, relacionados no Anexo Único, deverão ser entregues ao setor de Recursos Humanos, antes da data programada para o início das atividades do cargo no conselho tutelar.

Londrina, 02 de dezembro de 2020. Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Lucas Rigo Vercelhesse de Almeida, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 171/2020 – SMRH

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS necessários à abertura de seu cadastro de assentamento funcional e financeiro.

CÓPIA SIMPLES e ORIGINAIS (para conferência)
Ficha Cadastral (DIGITADA) devidamente preenchida (disponível no site oficial da Prefeitura de Londrina, www.londrina.pr.gov.br – Concursos e Testes Seletivos – Página do Candidato – Entrega de documentos – Ficha Cadastral);
Comprovante (IMPRESSO) do nº da conta bancária, tipo salário, aberta exclusivamente em agência do Banco Itaú , para crédito do pagamento - CNPJ 75.771.477/0001-70/Prefeitura do Município de Londrina (a declaração para abertura da conta deve ser retirada no setor de Recursos Humanos quando da entrega dos demais documentos);
Certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Comprovante de residência;
Carteira de Identidade - RG (em razão da data de expedição, é obrigatória a apresentação do RG);
Número do PIS/PASEP (Cartão Cidadão, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br);

Certidão de antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis a ser retirada no Cartório do Distribuidor de Londrina (Av. Tiradentes, 1575) ou da cidade de origem; Em Londrina: solicitar através do e-mail: certidoes@distribuidorlondrina.com.br e telefone: (43) 3342-1443;
Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção, imprimir "Comprovante de Situação Cadastral no CPF" no site www.receita.fazenda.gov.br);
Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos (se tiver);
CPF do ente que for incluído como dependente para efeito de dedução sobre o imposto de renda (se tiver);
Atestado de matrícula em curso de ensino superior ou escola técnica de segundo grau para filho(a) ou enteado(a) de 21 até 24 anos de idade, para fins de inclusão na dedução do imposto de renda (se tiver).

RELATÓRIO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E INEXIGIBILIDADE**SMC SEI Nº: 19.024.135573/2020-65****NA CATEGORIA COLETIVO CULTURAL****ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura**

OBJETO: o credenciamento de agentes culturais (coletivos), com vistas a compor acervo de registro da memória artístico-cultural em formato digital (audiovisual), do histórico de coletivo cultural, gravados em vídeo, que versam sobre as suas próprias histórias, memórias, saberes e fazeres da Cultura, para integrar o Programa Londrina: Cultura faz História, da Secretaria Municipal de Cultura de Londrina para atender o interesse público com a possibilidade de contratação do maior número de interessados em prestar o serviço definido no objeto deste edital, em igualdade de condições, sendo contratado por inexigibilidade pela inviabilidade de competição, condição prevista no art. 25, caput, da Lei no 8.666/93;

INSCRIÇÕES: As inscrições relativas ao Edital 003/2020 foram recebidas por meio da plataforma Londrina Cultura, na qual foram inseridas as documentações de habilitação exigidas pelo edital.

ANÁLISE: A análise das condições de habilitação e validação das inscrições foi realizada pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 017/2019-SMC, publicada em 06/11/2020 (4653595). A verificação e visualização dos documentos foi realizada diretamente pela comissão na plataforma Londrina Cultura. Posteriormente, os documentos foram baixados e inseridos no sistema SEI.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Além do exposto nos processos administrativos SEI 19.024.133959/2020-32 (consulta jurídica) e 19.024.135495/2020-07 do Chamamento Público n. 003/2020, no contexto da Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020), disponibilizou recursos provindos do Governo Federal para atender a área da cultural, que foi a mais afetada pela pandemia do Covid-19, com o fechamento de espaços públicos, restrição a eventos e aglomeração de pessoas.

O Município de Londrina editou o Decreto nº 1.183/2020 (4806031) para regulamentar a Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020) em âmbito municipal.

O Decreto ainda criou o Programa "Londrina: Cultura faz História" para a formação de acervo de memória dos artistas, instituições e produtores.

Desse modo, publicou três editais para credenciamento de agentes para prestação de serviço junto ao Programa "Londrina: Cultura faz História" para implementação da lei e execução desse recurso.

O preço do serviço foi estabelecido com base na natureza do objeto e do seu tempo de duração mínimo previsto.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do credenciamento se encerra com a execução em 31 de dezembro de 2020 ou no prazo previsto no artigo 1º da Lei 14.017/2020.

FORMA DA CONTRATAÇÃO: Mediante credenciamento dos interessados e posterior INEXIGIBILIDADE de licitação, conforme previsto no caput, do art. 25, Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a natureza do objeto e a inviabilidade de competição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O dispositivo legal mencionado da lei n.º 8.666/1993 dispõe que:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

JUSTIFICATIVAS DO ENQUADRAMENTO LEGAL, DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO: A justifica da contratação direta, a escolha do fornecedor e de preço se encontram no item 3 supra;

PARECER JURÍDICO nº 2825/2020 (4533874) SEI 19.024.133959/2020-32.

REALIZARAM INSCRIÇÃO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 NA CATEGORIA COLETIVO CULTURAL (4652997):

on-735656825 (4772648) Sol Maior Eventos LTDA
on-511331059 (4772391) Kinopus Audiovisual
on-1201223067 (4772681) Grupo Chorus Produções Musicais Ltda
on-101546906 (4772601) KARINA MONTANHA SEGANTIN DE REZENDE - BALLET - ME
on-1596474842 (4772749) Clac Produções Artísticas Ltda
on-1430944301 (4772463) Tangará Produções Artísticas
on-316231794 (4772612) Escola de Artes Primeiro Encontro
on-1402631844 (4772721) PS Brasil Cia de Dança
on-1477780056 (4772734) Troupe Aero Circus Produções Artísticas Ltda
on-1423079046 (4772449) Produtora do Leste Ltda
on-1443264217 (4772484) Marques e Yamamoto Artes Cênicas, Espetáculos LTDA-ME
on-1376011641 (4772711) Otavio L Silva Santos
on-1239313503 (4772429) Estúdio Bless produções ltda
on-1800557621 (4772764) JUPE BALLET CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - ME
on-580541675 (4772306) CELLIGOI E SAHAO SERVICOS LTDA
on-650254741 (4772406) PÁ! COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL
on-2025615497 (4772503) Di Pietro & Catai Ltda - ME
on-1206204132 (4772698) Augusto Academia de Danças Ltda
on-444471797 (4772375) Overdub
on-1151236668 (4772658) Produtora do Leste Ltda
on-417688383 (4772355) Escola de Dança Espaço Latino

on-1043742269 (4772422) LM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME

RESULTADO: As inscritas no Chamamento Público passaram por avaliação das condições de habilitação e validação da inscrição realizado pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 017/2019-SMC, publicada em 06/11/2020. A comissão realizou reuniões para análise do atendimento do edital e das condições de credenciamento. O Edital preliminar de habilitação e validação das inscrições indicou as inscrições habilitadas e inabilitadas, conforme reunião da comissão do dia 20/11/2020 (4746075) e 23/11/2020 (4747285), abrindo prazo de 5 dias úteis para recursos. Recebidos os recursos, a comissão, em reunião do dia 03/12/2020 (4798299) fez a análise quanto à reconsideração da decisão de inabilitação e remeteu o recurso cuja decisão não foi reconsiderada para a autoridade superior para decisão final. Em sede de recursos, o Secretário Municipal de Cultura proferiu a decisão quanto ao recurso a ele remetido (4798583), ficando o resultado final da seguinte forma:

Microempresas e Empresas de Pequeno Porte HABILITADAS e CREDENCIADAS:**Anexo I – HABILITADOS NA CATEGORIA COLETIVO CULTURAL**

Inscrição	Nome	Situação
on-1542742757	À Deriva Grupo de Teatro	Habilitado
on-326975616	Abacate Contemporâneo	Habilitado
on-971909150	Agon Teatro	Habilitado
on-1770025842	AlmA Londrina	Habilitado
on-195778401	As Marcas no Corpo	Habilitado
on-1389060421	Banda Terra Celta	Habilitado
on-436026184	Barbada	Habilitado
on-936514351	Caburé Canela	Habilitado
on-1724274926	Cecília Bandeira Jazz e Blues	Habilitado
on-2147227094	Cia Boi Voador	Habilitado
on-198524129	Cia Incrível Teimosa	Habilitado
on-1595736652	Cia Kiwi de Jaqueta	Habilitado
on-846532049	Cia Nua	Habilitado
on-1248272218	Cia Teatro Kaos	Habilitado
on-1750821217	Cia. Os Palhaços de Rua	Habilitado
on-362826431	Cine Cequinha	Habilitado
on-143333952	Clube do Choro de Londrina	Habilitado
on-48193865	Coletivo Espaço Nave	Habilitado
on-1500716165	Coletivo Hemostasia	Habilitado
on-483614168	Coletivo Movimento Construção	Habilitado
on-796687174	Coletivo Quizomba	Habilitado
on-445657106	Duo Simbora	Habilitado
on-2143443250	Etnyah	Habilitado
on-1487091953	Fábrica Estúdio e Produtora	Habilitado
on-1563961697	Família Estranha	Habilitado
on-1428178376	Grupo Caos e Acaso de Teatro	Habilitado
on-1489005773	Grupo Nós de Teatro	Habilitado
on-342973185	Grupo Seven Hachi	Habilitado
on-1488662482	Maracatu Semente de Angola	Habilitado
on-1843281716	Mundo Sônico	Habilitado
on-92170165	Núcleo Às de Paus	Habilitado
on-1517359845	Octópode	Habilitado
on-294791892	ONI	Habilitado
on-1406875235	Projeto Cultural CORRE	Habilitado
on-1865705822	PS Brasil Grupo de Dança	Habilitado
on-1126637929	Quarteto Ancestral	Habilitado
on-139270079	Red Mess	Habilitado
on-1387873885	Rodolfo Rainer e o Clube dos Sonhos	Habilitado
on-1580890342	Senhor Bonifácio	Habilitado
on-111744837	Surface	Habilitado
on-921197314	Tapete Voador	Habilitado

Anexo II – INABILITADOS NA CATEGORIA COLETIVO CULTURAL

Inscrição	Nome	Situação
on-1641959321	CapStyle HomeArt	Inabilitado
on-313286495	Casa Madá	Inabilitado
on-1789134510	Cia Teatro Kaos	Inabilitado
on-2022472483	Cia Teatro Kaos	Inabilitado
on-1093405626	Cia Teatro Kaos	Inabilitado
on-243734927	Cia. Cirko Volonte	Inabilitado
on-1523212733	Coletivo AUPC	Inabilitado
on-171737246	duo de cordas do paraná	Inabilitado
on-1314798552	Duo Violino e Piano de Londrina	Inabilitado
on-140922196	ECOH - Encontro de Contadores de Histórias de Londrina	Inabilitado
on-889198498	Etnyah	Inabilitado
on-454299725	Gema Coletiva	Inabilitado
on-105126470	Grupo Sol Maior	Inabilitado
on-1726300514	Pisada da Jurema	Inabilitado

on-1355158234	Quarteto Ancestral	Inabilitado
on-1479767754	Senhor Bonifácio	Inabilitado

VALOR UNITÁRIO A SER PAGO PARA CADA CREDENCIADA: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO: R\$ 442.800,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais)

ENTREGA DO OBJETO: Será publicado edital na sequência contendo as regras de envio do vídeo e do recebimento da nota fiscal para posterior pagamento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: pagamento em até 15 dias úteis após o recebimento da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.010.13.392.0008.6052 33.90.36.9901 Serviços de Pessoa Física

Encaminhe-se à autoridade competente para autorização de publicação do resultado final e credenciamento das entidades e homologação do referido processo administrativo.

Londrina, 4 de dezembro de 2020. Caio Júlio Cesaro, Secretário(a) Municipal de Cultura

Resultado Final do Edital 003/2020 de Chamamento Público para Credenciamento de interessados em participar do Programa "Londrina: Cultura faz História"

CATEGORIA COLETIVOS CULTURAIS

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Edital de Resultado Parcial Final do Chamamento Público nº 003/2020 CATEGORIA COLETIVOS CULTURAIS, com o CREDENCIAMENTO e contratação mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEI 19.024.135495/2020-07, fundamentada no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, cujo objeto é o credenciamento de agentes culturais, com vistas a compor acervo de produtos com conteúdos de registro da memória artístico-cultural em formato digital (audiovisual), de agentes culturais, gravados em vídeo no formato digital, que versam sobre as suas próprias histórias, memórias, saberes e fazeres da Cultura, para integrar o Programa Londrina: Cultura faz História, da Secretaria Municipal de Cultura de Londrina;

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do credenciamento se encerra com a execução em 31 de dezembro de 2020 ou no prazo previsto no artigo 1º da Lei 14.017/2020.

VALOR UNITÁRIO A SER PAGO PARA CADA CREDENCIADO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

VALOR TOTAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO: R\$ 442.800,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: pagamento em até 15 dias úteis após o recebimento do recibo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.010.13.392.008.6052 33.90.36.9901 Serviços de Pessoa Física

Art. 2º A análise das condições de habilitação e credenciamento foram realizadas pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 17, publicada em 06/11/2020, e, após análise dos recursos, conforme estabelecido em Edital e nos termos do Relatório de Inexigibilidade (4777501), decidiu-se pelo Credenciamento.

Art. 3º O Anexo I deste edital exhibe o resultado das decisões quanto aos recursos apresentados.

Art. 4º O Anexo II deste Edital indica os COLETIVOS CULTURAIS CREDENCIADOS.

Art. 5º Os COLETIVOS CULTURAIS relacionados no Anexo III foram Inabilitados.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Cultura enviará comunicação por email com as orientações do envio do vídeo e a emissão do recibo para posterior pagamento.

Anexo I – Resultado dos Recursos

on-1314798552	Duo Violino e Piano de Londrina	Considerando os motivos apresentados no recurso, foi mantida a decisão de Inabilitação.
---------------	---------------------------------	---

Anexo II - Projetos Habilitados e Credenciados

Inscrição	Nome	Situação
on-1542742757	À Deriva Grupo de Teatro	Credenciado
on-326975616	Abacate Contemporâneo	Credenciado
on-971909150	Agon Teatro	Credenciado
on-1770025842	AlmA Londrina	Credenciado
on-195778401	As Marcas no Corpo	Credenciado
on-1389060421	Banda Terra Celta	Credenciado
on-436026184	Barbada	Credenciado
on-936514351	Caburé Canela	Credenciado
on-1724274926	Cecília Bandeira Jazz e Blues	Credenciado
on-2147227094	Cia Boi Voador	Credenciado
on-198524129	Cia Incrível Teimosa	Credenciado
on-1595736652	Cia Kiwi de Jaqueta	Credenciado
on-846532049	Cia Nua	Credenciado
on-1248272218	Cia Teatro Kaos	Credenciado
on-1750821217	Cia. Os Palhaços de Rua	Credenciado
on-362826431	Cine Cequinha	Credenciado
on-143333952	Clube do Choro de Londrina	Credenciado

on-48193865	Coletivo Espaço Nave	Credenciado
on-1500716165	Coletivo Hemostasia	Credenciado
on-483614168	Coletivo Movimento Construção	Credenciado
on-796687174	Coletivo Quizomba	Credenciado
on-445657106	Duo Simbora	Credenciado
on-2143443250	Etnyah	Credenciado
on-1487091953	Fábrica Estúdio e Produtora	Credenciado
on-1563961697	Família Estranha	Credenciado
on-1428178376	Grupo Caos e Acaso de Teatro	Credenciado
on-1489005773	Grupo Nós de Teatro	Credenciado
on-342973185	Grupo Seven Hachi	Credenciado
on-1488662482	Maracatu Semente de Angola	Credenciado
on-1843281716	Mundo Sônico	Credenciado
on-92170165	Núcleo Às de Paus	Credenciado
on-1517359845	Octópode	Credenciado
on-294791892	ONI	Credenciado
on-1406875235	Projeto Cultural CORRE	Credenciado
on-1865705822	PS Brasil Grupo de Dança	Credenciado
on-1126637929	Quarteto Ancestral	Credenciado
on-139270079	Red Mess	Credenciado
on-1387873885	Rodolfo Rainer e o Clube dos Sonhos	Credenciado
on-1580890342	Senhor Bonifácio	Credenciado
on-111744837	Surface	Credenciado
on-921197314	Tapete Voador	Credenciado

Anexo III - Projetos Inabilitados

Inscrição	Nome	Situação
on-1641959321	CapStyle HomeArt	Inabilitado
on-313286495	Casa Madá	Inabilitado
on-1789134510	Cia Teatro Kaos	Inabilitado
on-2022472483	Cia Teatro Kaos	Inabilitado
on-1093405626	Cia Teatro Kaos	Inabilitado
on-243734927	Cia. Cirko Volonte	Inabilitado
on-1523212733	Coletivo AUPC	Inabilitado
on-17137246	duo de cordas do paraná	Inabilitado
on-1314798552	Duo Violino e Piano de Londrina	Inabilitado
on-140922196	ECOH - Encontro de Contadores de Histórias de Londrina	Inabilitado
on-889198498	Etnyah	Inabilitado
on-454299725	Gema Coletiva	Inabilitado
on-105126470	Grupo Sol Maior	Inabilitado
on-1726300514	Pisada da Jurema	Inabilitado
on-1355158234	Quarteto Ancestral	Inabilitado
on-1479767754	Senhor Bonifácio	Inabilitado

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEI Nº 19.024.135495/2020-07 POR MEIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 - CATEGORIA COLETIVO CULTURAL.

Inexigibilidade pelo Caput, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Produto em formato digital (audiovisual) do histórico de coletivo cultural, gravados em vídeo, que versam sobre as suas próprias histórias, memórias, saberes e fazeres da Cultura, para integrar o Programa Londrina: Cultura faz História, da Secretaria Municipal de Cultura de Londrina

VALOR: R\$ 10.800,00 (quinze mil reais) bruto.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do credenciamento se encerra com a execução em 31 de dezembro de 2020 ou no prazo previsto no

artigo 1º da Lei 14.017/2020.

CRENCIADAS: Coletivos Culturais que atuam na área cultural com sede em Londrina/PR credenciadas no Edital de chamamento Público nº

003/2020, Categoria COLETIVO CULTURAL.

Inscrição	Nome
on-1542742757	À Deriva Grupo de Teatro
on-326975616	Abacate Contemporâneo
on-971909150	Agon Teatro
on-1770025842	AlmA Londrina
on-195778401	As Marcas no Corpo
on-1389060421	Banda Terra Celta
on-436026184	Barbada
on-936514351	Caburé Canela
on-1724274926	Cecília Bandeira Jazz e Blues
on-2147227094	Cia Boi Voador
on-198524129	Cia Incrível Teimosa
on-1595736652	Cia Kiwi de Jaqueta
on-846532049	Cia Nua
on-1248272218	Cia Teatro Kaos
on-1750821217	Cia. Os Palhaços de Rua

on-362826431	Cine Cequinha
on-143333952	Clube do Choro de Londrina
on-48193865	Coletivo Espaço Nave
on-1500716165	Coletivo Hemostasia
on-483614168	Coletivo Movimento Construção
on-796687174	Coletivo Quizomba
on-445657106	Duo Simbora
on-2143443250	Etnyah
on-1487091953	Fábrica Estúdio e Produtora
on-1563961697	Família Estranha
on-1428178376	Grupo Caos e Acaso de Teatro
on-1489005773	Grupo Nós de Teatro
on-342973185	Grupo Seven Hachi
on-1488662482	Maracatu Semente de Angola
on-1843281716	Mundo Sônico
on-92170165	Núcleo Às de Paus
on-1517359845	Octópode
on-294791892	ONI
on-1406875235	Projeto Cultural CORRE
on-1865705822	PS Brasil Grupo de Dança
on-1126637929	Quarteto Ancestral
on-139270079	Red Mess
on-1387873885	Rodolfo Rainer e o Clube dos Sonhos
on-1580890342	Senhor Bonifácio
on-111744837	Surface
on-921197314	Tapete Voador

RELATÓRIO PARCIAL PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E INEXIGIBILIDADE**SMC SEI Nº: 19.024.135573/2020-65****NA CATEGORIA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE****ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura**

OBJETO: o credenciamento de agentes culturais (Entidade, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), com vistas à contratação de produtos com conteúdos de registro da memória artístico-cultural em formato digital (audiovisual), do histórico de entidade, microempresa ou empresa de pequeno porte, gravados em vídeo, que versam sobre as suas próprias histórias, memórias, saberes e fazeres da Cultura, para compor acervo do Programa Londrina: Cultura faz História da Secretaria Municipal de Cultura de Londrina por Inexigibilidade com fulcro no art. 25, caput da Lei 8.666/93.

INSCRIÇÕES: As inscrições relativas ao Edital 004/2020 foram recebidas por meio da plataforma Londrina Cultura, na qual foram inseridas as documentações de habilitação exigidas pelo edital.

ANÁLISE: A análise das condições de habilitação e validação das inscrições foi realizada pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 017/2019-SMC, publicada em 06/11/2020 (4653581). A verificação e visualização dos documentos foi realizada diretamente pela comissão na plataforma Londrina Cultura. Posteriormente, os documentos foram baixados e inseridos no sistema SEI.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Além do exposto nos processos administrativos SEI 19.024.133957/2020-43 (consulta jurídica) e 19.024.135573/2020-65 do Chamamento Público n. 004/2020, no contexto da Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020), disponibilizou recursos provindos do Governo Federal para atender a área da cultural, que foi a mais afetada pela pandemia do Covid-19, com o fechamento de espaços públicos, restrição a eventos e aglomeração de pessoas.

O Município de Londrina editou o Decreto nº 1.183/2020 (4801505) para regulamentar a Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020) em âmbito municipal.

O Decreto ainda criou o Programa "Londrina: Cultura faz História" para a formação de acervo de memória dos artistas, instituições e produtores.

Desse modo, publicou três editais para credenciamento de agentes para prestação de serviço junto ao Programa "Londrina: Cultura faz História" para implementação da lei e execução desse recurso.

O preço do serviço foi estabelecido com base na natureza do objeto e do tempo de duração mínimo previsto.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do credenciamento se encerra com a execução em 31 de dezembro de 2020 ou no prazo previsto no artigo 1º da Lei 14.017/2020.

FORMA DA CONTRATAÇÃO: Mediante credenciamento dos interessados e posterior INEXIGIBILIDADE de licitação, conforme previsto no caput, do art. 25, Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a natureza do objeto e a inviabilidade de competição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O dispositivo legal mencionado da lei n.º 8.666/1993 dispõe que:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

JUSTIFICATIVAS DO ENQUADRAMENTO LEGAL, DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO: A justificativa da contratação direta, a escolha do fornecedor e de preço se encontram no item 3 supra;

PARECER JURÍDICO nº 2821/2020 (4533420) SEI 19.024.133957/2020-43.

REALIZARAM INSCRIÇÃO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2020 NA CATEGORIA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (4652944):

on-735656825 (4772648) Sol Maior Eventos LTDA
on-511331059 (4772391) Kinopus Audiovisual
on-1201223067 (4772681) Grupo Chorus Produções Musicais Ltda
on-101546906 (4772601) KARINA MONTANHA SEGANTIN DE REZENDE - BALLET - ME
on-1596474842 (4772749) Clac Produções Artísticas Ltda
on-1430944301 (4772463) Tangará Produções Artísticas
on-316231794 (4772612) Escola de Artes Primeiro Encontro
on-1402631844 (4772721) PS Brasil Cia de Dança
on-1477780056 (4772734) Troupe Aero Circus Produções Artísticas Ltda
on-1423079046 (4772449) Produtora do Leste Ltda
on-1443264217 (4772484) Marques e Yamamoto Artes Cênicas, Espetáculos LTDA-ME
on-1376011641 (4772711) Otavio L Silva Santos
on-1239313503 (4772429) Estúdio Bless produções ltda
on-1800557621 (4772764) JUPE BALLET CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - ME
on-580541675 (4772306) CELLIGOI E SAHAO SERVICOS LTDA
on-650254741 (4772406) PÁ! COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL
on-2025615497 (4772503) Di Pietro & Catai Ltda - ME
on-1206204132 (4772698) Augusto Academia de Danças Ltda
on-444471797 (4772375) Overdub
on-1151236668 (4772658) Produtora do Leste Ltda
on-417688383 (4772355) Escola de Dança Espaço Latino
on-1043742269 (4772422) LM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - ME

RESULTADO: As inscritas no Chamamento Público passaram por avaliação das condições de habilitação e validação da inscrição realizado pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 017/2019-SMC, publicada em 06/11/2020. A comissão realizou reuniões para análise do atendimento do edital e das condições de credenciamento. O Edital preliminar de habilitação e validação das inscrições indicou as inscrições habilitadas e inabilitadas, conforme reunião da comissão do dia 18/11/2020 (4748140), abrindo prazo de 5 dias úteis para recurso. Recebidos os recursos, a comissão, em reunião do dia 30/11/2020 (4774713) fez a análise quanto à reconsideração da decisão de inabilitação e remeteu os recursos cujas decisões não foram reconsideradas para a autoridade superior para decisão final do recurso. Em sede de recursos, o Secretário Municipal de Cultura proferiu as decisões quanto aos recursos a ele remetidos (4781627, 4781709, 4781715, 4781968, 4782130, 4782164, 4782167, 4782171).

Recursos providos (4801475) sob a condição de apresentação da Certidão

Tendo os interessados abaixo argumentado em sede de recurso que seguiram o edital e encaminharam a certidão federal emitida pelo CPF, uma vez que o link do edital direcionava para esta página, o recurso foi provido com a condição do envio da certidão federal no prazo de 2 dias.

on-1596474842 Clac Produções Artísticas Ltda
on-101546906 Karina Montanha Segantin de Rezende Ballet - ME
on-1800557621 Jupe Ballet Confecções de Roupas Profissionais Ltda - ME

As empresas on-1596474842 Clac Produções Artísticas Ltda (4789470) e on-101546906 Karina Montanha Segantin de Rezende Ballet - ME (4789483) encaminharam a certidão federal no prazo estabelecido.

APÓS O DECURSO DO PRAZO DE 2 DIAS, ESTABELECEU-SE COMO RESULTADO FINAL:

Microempresas e Empresas de Pequeno Porte HABILITADAS e CREDENCIADAS:

on-580541675 Celligoi e Sahaó Serviços Ltda.
on-417688383 Escola de Dança Espaço Latino
on-1443264217 Marques e Yamamoto Artes Cênicas, Espetáculos LTDA-ME
on-444471797 Overdub
on-1423079046 Produtora do Leste Ltda
on-2025615497 Di Pietro & Catai Ltda - ME
on-1239313503 Estúdio Bless produções ltda
on-511331059 Kinopus Audiovisual
on-650254741 PÁ! Comunicação e Produção Cultural
on-1430944301 Tangará Produções Artísticas
on-1596474842 Clac Produções Artísticas Ltda (**Recurso provido e Certidão Federal enviada**)
on-101546906 Karina Montanha Segantin de Rezende Ballet - ME (**Recurso provido e Certidão Federal enviada**)

Inabilitadas:

on-1206204132 (4772698) Augusto Academia de Danças Ltda.
on-735656825 (4772648) Sol Maior Eventos LTDA.
on-1201223067 (4772681) Grupo Chorus Produções Musicais Ltda.
on-1043742269 (4772422) LM Produções Artísticas EIRELI - ME
on-316231794 (4772612) Escola de Artes Primeiro Encontro.
on-1800557621 Jupe Ballet Confecções de Roupas Profissionais Ltda - ME (**Recurso provido, PORÉM Certidão Federal não enviada. Mantida Inabilitação**)

VALOR UNITÁRIO A SER PAGO PARA CADA CREDENCIADA: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

ENTREGA DO OBJETO: Será publicado edital na sequência contendo as regras de envio do vídeo e do recebimento da nota fiscal para posterior pagamento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: pagamento em até 15 dias úteis após o recebimento da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.010.13.392.008.6052 33.90.39.9999 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Encaminhe-se à autoridade competente para autorização de publicação do resultado final e credenciamento das entidades e homologação do referido processo administrativo.

Londrina, 4 de dezembro de 2020. Caio Júlio Cesaro, Secretário(a) Municipal de Cultura

Resultado Final do Edital 004/2020 de Chamamento Público para Credenciamento de interessados em participar do Programa "Londrina: Cultura faz História"

NA CATEGORIA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Edital de Resultado Final do Chamamento Público nº 004/2020 para a MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, com o CREDENCIAMENTO e contratação mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEI 19.024.135573/2020-65, fundamentada no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, cujo objeto é o credenciamento de agentes culturais (entidade, microempresa ou empresa de pequeno porte), com vistas a compor o acervo com produtos com conteúdos de registro da memória artístico-cultural em formato digital (audiovisual), do histórico de entidade, microempresa ou empresa de pequeno porte (epp), gravados em vídeo, que versam sobre as suas próprias histórias, memórias, saberes e fazeres da Cultura, para integrar o Programa Londrina: Cultura faz História, da Secretaria Municipal de Cultura de Londrina.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do credenciamento se encerra com a execução em 31 de dezembro de 2020 ou no prazo previsto no artigo 1º da Lei 14.017/2020.

VALOR UNITÁRIO A SER PAGO PARA CADA CREDENCIADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VALOR TOTAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

ENTREGA DO OBJETO: Será publicado edital na sequência contendo as regras de envio do vídeo e do recebimento da nota fiscal para posterior pagamento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: pagamento em até 15 dias úteis após o recebimento da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.010.13.392.008.6052 33.90.39.9999 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º A análise das condições de habilitação e credenciamento foram realizadas pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 17, publicada em 06/11/2020, e após análise dos recursos, conforme estabelecido em Edital e nos termos do Relatório de Inexigibilidade (4777501), decidiu-se pelo Credenciamento.

Art. 3º O resultado dos recursos foi publicado em 01/12/2020 (4801475) sendo que as empresas on-1596474842 Clac Produções Artísticas Ltda (4789470) e on-101546906 Karina Montanha Segantin de Rezende Ballet - ME (4789483) cumpriram as condições previstas no resultado da fase recursal.

Art. 4º O Anexo I deste Edital indica as MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE CREDENCIADAS.

Art. 5º As microempresas relacionadas no Anexo II foram Inabilitadas.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Cultura publicará edital na sequência contendo as regras de envio do vídeo e do recebimento da nota fiscal para posterior pagamento.

Anexo I - Projetos Habilitados e Credenciados CATEGORIA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Inscrição	Nome	Situação
on-580541675	Celligoi e Sahão Serviços Ltda.	Credenciada
on-417688383	Escola de Dança Espaço Latino	Credenciada
on-1443264217	Marques e Yamamoto Artes Cênicas, Espetáculos LTDA-ME	Credenciada
on-444471797	Overdub	Credenciada
on-1423079046	Produtora do Leste Ltda	Credenciada
on-2025615497	Di Pietro & Catai Ltda - ME	Credenciada
on-1239313503	Estúdio Bless produções ltda	Credenciada
aon-511331059	Kinopus Audiovisual	Credenciada
on-650254741	PÁ! Comunicação e Produção Cultural	Credenciada
on-1430944301	Tangará Produções Artísticas	Credenciada
on-1596474842	Clac Produções Artísticas Ltda	Credenciada, Habilitada em sede de recurso
on-101546906	Karina Montanha Segantin de Rezende Ballet - ME	Credenciada, Habilitada em sede de recurso

Anexo II - Projetos Inabilitados CATEGORIA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Inscrição	Nome	Situação
on-1206204132	Augusto Academia de Danças Ltda	Inabilitada
on-316231794	Escola de Artes Primeiro Encontro	Inabilitada
on-1201223067	Grupo Chorus Produções Musicais Ltda	Inabilitada
on-1043742269	LM Produções Artísticas EIRELI - ME	Inabilitada
on-1376011641	Otávio L Silva Santos	Inabilitada
on-1151236668	Produtora do Leste Ltda	Inabilitada
on-1402631844	PS Brasil Cia de Dança	Inabilitada
on-735656825	Sol Maior Eventos LTDA	Inabilitada
on-1477780056	Troupe Aero Circus Produções Artísticas Ltda	Inabilitada
on-1800557621	Jupe Ballet Confecções de Roupas Profissionais Ltda - ME	Inabilitada

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEI Nº 19.024.135573/2020-65 POR MEIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 - CATEGORIA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Inexigibilidade pelo Caput, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Produto com conteúdo de registro da memória artístico-cultural em formato digital (audiovisual), do histórico de entidade, microempresa ou empresa de pequeno porte, gravados em vídeo, que versam sobre as suas próprias histórias, memórias, saberes e fazeres da Cultura, para compor acervo do Programa Londrina: Cultura faz História da Secretaria Municipal de Cultura de Londrina.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do credenciamento se encerra com a execução em 31 de dezembro de 2020 ou no prazo previsto no artigo 1º da Lei 14.017/2020.

CRENCIADAS: Microempresa e Empresa de Pequeno Porte com finalidade cultural com sede em Londrina/PR credenciadas no Edital de chamamento Público nº 004/2020, Categoria Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Celligoi e Sáhão Serviços Ltda.
Escola de Dança Espaço Latino
Marques e Yamamoto Artes Cênicas, Espetáculos LTDA-ME
Overdub
Produtora do Leste Ltda
Di Pietro & Catai Ltda - ME
Estúdio Bless produções Ltda
Kinopus Audiovisual
PÁ! Comunicação e Produção Cultural
Tangará Produções Artísticas
Clac Produções Artísticas Ltda
Karina Montanha Segantin de Rezende Ballet - ME

EXTRATOS

PROCESSO PENALIDADE ADM. – CONTROLE Nº: 147/2020

CONTRATO Nº SMGP-0140/2020

OBJETO: Contratação, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, de serviços técnicos especializados de engenharia para a Elaboração dos Projetos Completos de Engenharia para a Duplicação/Prolongamento da Av. Saul Elkind - nos trechos entre a Av. dos Garis e Rua André Buck, entre a Rua Adelaide Finoti Mantoani e a Rua Joni Belai Aguilhar e entre a Rua Primo Campana até a PR-445 - no Município de Londrina/PR, de acordo com o traçado funcional elaborado pelo IPPUL e especificações técnicas fornecidas;

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/SMGP-0005/2020.

CONTRATADA: GEOMAPA ENGENHARIA LTDA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (4752698).

SANÇÕES APLICADAS: MULTA NO VALOR DE R\$ R\$ 32.219,18 (trinta e dois mil duzentos e dezenove reais e dezoito centavos) e RESCISÃO CONTRATUAL.

O processo PAP/SMGP-0147/2020 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 19.021.099706/2020-52 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS nº 009/2020

MODALIDADE/Nº: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - SMRH

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP

REPRESENTANTES: Jonas Dionisio da Silva e Diego Rigon Menao

CNPJ: 79.342.069/0001-53

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO DO CONTRATO (TERMO DE CREDENCIAMENTO): Constitui objeto do presente Termo o credenciamento para a concessão de empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos, aposentados e pensionistas do MUNICÍPIO, com averbação das parcelas de amortização em suas respectivas folhas de pagamento, das obrigações oriundas do aludido empréstimo, regendo-se o presente pela Lei no 4.928, de 21 de março de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), bem como pelo Decreto no 1144 de 17 de setembro de 2019 e Decreto nº 141 de 03 de fevereiro de 2020.

VALOR: Não tem ônus ao Município

PROCESSO SEI Nº: 19.009.158151/2020-56

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2020

O Termo de Credenciamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

NONO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0060/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. PAL/SMGP-0880/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP/SMGP-0001/2019

CONTRATADA: LVS CONSTRUÇÕES LTDA - ME. CNPJ: 79.118.014/0001-64.

REPRESENTANTE/SÓCIO(S): Daniele Mayara Gonçalves de Carvalho.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação sob regime de empreitada global tipo menor preço, da Execução de Galerias de Águas Pluviais da Av. Brasília até o Ribeirão Quati.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04/12/2020, passando a vencer em 01/02/2021.

PROCESSOS SEI Nº - Gestão Contratual (19.008.079088/2018-88), Aditivo Contratual (19.021.158593/2020-34).

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2020.

O Termo Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PG/SMGP – 0346/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 046/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0214/2020. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções Advertência e Multa no valor de R\$ 118,95 (cento e dezoito reais e noventa e cinco centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82. SEI 19.008.131730/2020-61

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00787569/0001-49, restando infrutífera. Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade nº 247/2020, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 19.008.148965/2020-92 para consulta.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00787569/0001-49, restando infrutífera. Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade nº 224/2020, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 19.021.136893/2020-62 para consulta.

APOSTILAMENTO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº SMGP- 0116/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0469/2019

MODALIDADE/Nº: CONCORRÊNCIA 0028/2019

CONTRATADA: IMAI & BARRETO ENGENHARIA LTDA

REPRESENTANTE: Nelson Emilio de Barros Barreto

CNPJ: 17.951.827/0001-83

OBJETO DA ATA: Contratação de Serviços de Terraplenagem e Correlatos, a serem executados no Município de Londrina-PR em locais a serem designados pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP e Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SMAA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção do prazo de execução e do fim da vigência no Sistema Equiplano.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.157173/2020-17

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2020

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

APOSTILAMENTO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº SMGP- 0118/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0469/2019

MODALIDADE/Nº: CONCORRÊNCIA 0028/2019

CONTRATADA: IMAI & BARRETO ENGENHARIA LTDA

REPRESENTANTE: Nelson Emilio de Barros Barreto

CNPJ: 17.951.827/0001-83

OBJETO DA ATA: Contratação de Serviços de Terraplenagem e Correlatos, a serem executados no Município de Londrina-PR em locais a serem designados pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP e Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SMAA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção do prazo de execução e do fim da vigência no Sistema Equiplano.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.156469/2020-11

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2020

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0212/2020

CONTRATO Nº: SMGP-0172/2020

OBJETO: Contratação de serviço para execução da obra de recuperação da UBS Lerroville.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0006/2020

CONTRATADA: BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (PROCESSO SEI 19.021.127069/2020-11).

SANÇÕES APLICADAS: MULTA NO VALOR DE R\$ 53.617,39 (cinquenta e três mil seiscentos e dezessete reais e trinta e nove centavos) ; RESCISÃO CONTRATUAL e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de 02 (dois) anos.

O processo PAP/SMGP-0212/2020 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 19.021.127069/2020-11 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

CONTRATO Nº: SMGP-0252/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP- 0665/2020

DISPENSA Nº: DP/SMGP Nº 0247/2020

CONTRATADA: MAGMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

REPRESENTANTE: João Carlos da Silva Júnior

CNPJ: 12.407.860/0001-23

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 90 (noventa) dias, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela contratada.

VALOR: R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais)

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a Locação de climatizadores evaporativos, incluindo as manutenções e substituições que se fizerem necessárias à continuidade dos serviços para o imóvel locado para instalação provisória da UBS Vivi Xavier.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.157242/2020-84

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2020

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

APOSTILAMENTO PRIMEIRO AO CONTRATO/À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0319/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0080/2020

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº. 0063/2020

CONTRATADA: AXIAL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

REPRESENTANTE: Diego Ferreira Ária Pedalino

CNPJ: 04.427.195/0001-01

OBJETO DA ATA: Registro de Preço para eventual Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) e prestação de serviços de transporte e Aplicação de C.B.U.Q., com limpeza e pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção do prazo de execução e do fim da vigência no Sistema Equiplano.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.157854/2020-77

DATA DE ASSINATURA: 30/11/2020

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0325/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0682/2018

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0209/2018

CONTRATADA: E.C.C. LEAL SOLUÇÕES ENERGÉTICAS - ME.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para o sistema de ar condicionado central e equipamentos de ar-condicionado na caapsml, incluindo limpeza e demais procedimentos para controle dos padrões referenciais de qualidade do ar.

REPRESENTANTE: ERICSON CESAR CONSTANTINOV LEAL

SÓCIO: ERICSON CESAR CONSTANTINOV LEAL

CNPJ: 23.373.121/0001-84

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 86.999,76 (oitenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)

OBJETO: É objeto do presente apostilamento alteração do texto da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do Quarto Termo Aditivo (4768740) do Contrato SMGP-0325/2018 (1492027), conforme segue:

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 3 (três) meses, a partir de 30/11/2020, passando a vencer em 30/02/2021, ou até que se conclua o processo licitatório em trâmite (43.006276/2020-57), o que ocorrer primeiro, conforme §03º. Cláusula Quinta do Contrato e Inciso II, Art. 57 da Lei 8666/1993.**LEIA-SE:****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 3 (três) meses, a partir de 30/11/2020, passando a vencer em 28/02/2021, ou até que se conclua o processo licitatório em trâmite (43.006276/2020-57), o que ocorrer primeiro, conforme §03º. Cláusula Quinta do Contrato e Inciso II, Art. 57 da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.160564/2020-19

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2020.

O *Termo Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.**APOSTILAMENTO PRIMEIRO AO CONTRATO/À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0352/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0193/2020

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº. 0095/2020

CONTRATADA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

REPRESENTANTE: Maria Eduarda Gomes Rodovalho

CNPJ: 32.387.337/0001-90

OBJETO DA ATA: Registro de preços para eventual aquisição dos Gêneros Alimentícios – PRODUTOS CÂRNEOS, para o cumprimento dos cardápios da Alimentação Escolar para o ano letivo de 2020, com logística de entrega ponto a ponto.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção do prazo de execução e do fim da vigência no Sistema Equiplano.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.157896/2020-16

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2020

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ANULAÇÃO - nº 29886-83.2020.8.16.0014

Conforme Sentença expedida no Processo nº 29886-83.2020.8.16.0014, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina-PR, declaramos que tornam-se NULAS as penalidades aplicadas à Contratada POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (N. DA CRUZ ALVES), inscrita no CNPJ sob o n.º 26.000.813/0001-75, através do Processo Administrativo de Penalidade, Controle nº 332/2019, Processo SEI nº 19.021.124501/2019-89 (multa de R\$ 445.432,43, bem como impedimento temporário de participar de licitações e de contratar com a Administração).

Londrina, 4 de dezembro de 2020. Luciana Leite Bastos Monteiro, Diretor(a) de Gestão de Licitações e Contratos, Lúcia Helena Gil, Gerente de Gestão de Contratos e Atas de Registro de Preços, Guilherme Augusto Marques Lima, Gestor(a) de Contrato

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO Nº 197/2020– SMOP/DAP

Processo: 6273/2019

IMÓVEL

QUADRA: 1

LOTE: 19-B

LOTEAMENTO: PARQUE RES VALE DO CAMBEZINHO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 04070076303490001

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA GUIDO VIZINTIN, 151

PROPRIETÁRIO: LUCIA KOWALCZUK

CPF/CNPJ: 483.750.719-00

Notifica-se Vossa Senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, COM A INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL, EM CONFORMIDADE COM O ATUAL CÓDIGO DE OBRAS (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização da situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 11 de março de 2020 – quarta-feira - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Gerência de Avaliação de Projetos e Obras - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0.

NOTIFICAÇÃO Nº 237/2020 – SMOP/DAP

Processo: 24678/2019

IMÓVEL

QUADRA: 21

LOTE: REM

LOTEAMENTO: JARDIM ALTO DA BOA VISTA II

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 07010367201200001

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA LINDALVA S. BASSETTO, SN

PROPRIETÁRIO (A): ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CPF/CNPJ: 77321891000102

Notifica-se Vossa Senhoria a: APRESENTAR AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTO DE TERRA E ARRIMOS E ADOPTAR MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA EVITAR O DESLOCAMENTO DE TERRA NAS DIVISAS DA DATA EM CONSTRUÇÃO OU EVENTUAIS DANOS ÀS EDIFICAÇÕES VIZINHAS (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimentos 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização da situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 18 de maio de 2020 – segunda-feira - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Gerência de Avaliação de Projetos e Obras - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0.

NOTIFICAÇÃO Nº 312/2019– SMOP/DAP

Processo: 49658/2019

IMÓVEL

QUADRA: 4

LOTE: 16

LOTEAMENTO: JARDIM VILAS BOAS

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 06040051303260005

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA FINLÂNDIA, 215

PROPRIETÁRIO: HERMENEGILDO TOBIAS DE MORAES

CPF/CNPJ: 028.151.099-72

Notifica-se Vossa Senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, COM A INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL, EM CONFORMIDADE COM O ATUAL CÓDIGO DE OBRAS (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimentos 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização da situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 25 de novembro de 2019 – segunda-feira - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Gerência de Avaliação de Projetos e Obras - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0.

NOTIFICAÇÃO Nº 312/2019 – SMOP/DAP

Processo: 49658/2019

IMÓVEL

QUADRA: 4

LOTE: 16

LOTEAMENTO: JARDIM VILAS BOAS

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 06040051303260005

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA FINLÂNDIA, 215

PROPRIETÁRIO: HERMENEGILDO TOBIAS DE MORAES

CPF/CNPJ: 028.151.099-72

Notifica-se Vossa Senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, COM A INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL, EM CONFORMIDADE COM O ATUAL CÓDIGO DE OBRAS (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimentos 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização da situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 25 de novembro de 2019 – segunda-feira - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Gerência de Avaliação de Projetos e Obras - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0.

NOTIFICAÇÃO Nº 402/2020 – SMOP/DAP

Processo: 8390/2020

IMÓVEL

QUADRA: 2

LOTE: 18; 19

LOTEAMENTO: VILA MARIZIA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 04020024100690001 (L-18); 04020024100570001 (L-19)

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA CARLOS ROTTMAN, SN

PROPRIETÁRIO: SILVA TUR TRANSPORTE E TURISMO S A

CPF/CNPJ: 52043841000180

Notifica-se Vossa Senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO (PRAZO 30 DIAS).

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimentos 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização da situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 22 de julho de 2020 – quarta-feira - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Gerência de Avaliação de Projetos e Obras - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0.

NOTIFICAÇÃO Nº 462/2020 – SMOP/DAP

Processo: 78780/2017

IMÓVEL
QUADRA: 5
LOTE: 6
LOTEAMENTO: JARDIM CONTINENTAL
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 07010877402520001
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA AUGUSTO MASSARETTO, 43

PROPRIETÁRIO: ALESSANDRO NONATO DOS REIS
CPF/CNPJ: 72954795972

Notifica-se Vossa Senhoria a: REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES, UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE/PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES/REFORMAS APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIO (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização da situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 27 de julho de 2020 – segunda-feira - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Gerência de Avaliação de Projetos e Obras - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0.

NOTIFICAÇÃO Nº 484/2020 – SMOP/DAP

Processo: 41437/2016

IMÓVEL
QUADRA: 15
LOTE: 7A
LOTEAMENTO: PATRIMONIO PAQUERE
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 10010017402820001
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA RRUY BARBOSA, 171

PROPRIETÁRIO (A): ISABEL NUNES MACHADO
CPF/CNPJ: 849.470.129-00

Notifica-se Vossa Senhoria a: REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES, UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE/PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES/REFORMAS APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIO (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização da situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 31 de julho de 2020 – sexta-feira - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Gerência de Avaliação de Projetos e Obras - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0.

NOTIFICAÇÃO Nº 557/2020 – SMOP/DAP

Processo: 110346/2015 (Processos sem movimentação)

IMÓVEL
QUADRA: 6
LOTE: 14
LOTEAMENTO: JARDIM BRASILIA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02040065101830001
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA ANA STUART, 182

PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE ANTONIO JOSE SOLLIBRA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 144.080.239-49

Notifica-se Vossa Senhoria a: REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES, UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE/PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES/REFORMAS APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIO (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização da situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 4 de setembro de 2020 – sexta-feira - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Gerência de Avaliação de Projetos e Obras - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0.

NOTIFICAÇÃO Nº 562/2020 – SMOP/DAP

Processo: 97953/2018

IMÓVEL
QUADRA: 20
LOTE: 7
LOTEAMENTO: JARDIM NOVA OLINDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 05030360302540001
ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA MANUEL PASCUAL AGUDO, 222

PROPRIETÁRIO: WILLIAN ALONSO DA SILVA
CPF/CNPJ: 030.250.369-23

Notifica-se Vossa Senhoria a: REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES, UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE/PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS

CONSTRUÇÕES/REFORMAS APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIO E IMPEDIMENTO DE PASSAGEM DE TUBULAÇÕES (ÁGUAS PLUVIAIS/ESGOTO) DO (S) VIZINHO (S) QUANDO DE OUTRO MODO FOR IMPOSSÍVEL OU EXCESSIVAMENTE ONEROSO (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimentos 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização da situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 16 de setembro de 2020 – quarta-feira - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Gerência de Avaliação de Projetos e Obras - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0.

NOTIFICAÇÃO Nº 576/2020 – SMOP/DAP

Processo: 111823/2015

IMÓVEL

QUADRA: 11

LOTE: 10

LOTEAMENTO: JARDIM LONDRILAR

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02020059101420001

ENDEREÇO DO IMÓVEL: AV. BANDEIRANTES, 828

PROPRIETÁRIO: EUGENIA MINUCI DA SILVA

CPF/CNPJ: 515.507.769-91

Notifica-se Vossa Senhoria a: REMOVER DO RECUO OBRIGATÓRIO AS ÁREAS CONSTRUÍDAS SEM LICENCIAMENTO E NÃO PERMITIDAS POR LEI (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimentos 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização da situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 16 de setembro de 2020 – quarta-feira - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Gerência de Avaliação de Projetos e Obras - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0.

NOTIFICAÇÃO Nº 578/2020 – SMOP/DAP

Processo: 61435/2015

IMÓVEL

QUADRA: 11

LOTE: 10

LOTEAMENTO: JARDIM LONDRILAR

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 02020059101420001

ENDEREÇO DO IMÓVEL: AV. BANDEIRANTES, 828

PROPRIETÁRIO: EUGENIA MINUCI DA SILVA

CPF/CNPJ: 515.507.769-91

Notifica-se Vossa Senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO E CORRIGIR O REBAIXO DE GUIA, CONFORME A LEGISLAÇÃO (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimentos 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização da situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 16 de setembro de 2020 – quarta-feira - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Gerência de Avaliação de Projetos e Obras - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0.

NOTIFICAÇÃO Nº 604/2020 – SMOP/DAP

Processo: 38351/2015

IMÓVEL

QUADRA: 2

LOTE: 22

LOTEAMENTO: JARDIM VILAS BOAS

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: CMC – 035869-0

ENDEREÇO DO IMÓVEL: AV. INGLATERRA, 833

PROPRIETÁRIO: CONDOMINIO EDIFICIO PORTO FINO

CPF/CNPJ: 78961794000147

Notifica-se Vossa Senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, COM A INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL, EM CONFORMIDADE COM O ATUAL CÓDIGO DE OBRAS (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimentos 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização da situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 25 de setembro de 2020 – sexta-feira - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Gerência de Avaliação de Projetos e Obras - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0.

NOTIFICAÇÃO Nº 642/2020 – SMOP/DAP

Processo: 76309/2016 (Processos sem movimentação)

IMÓVEL

QUADRA: 1

LOTE: 1

LOTEAMENTO: ROYAL FOREST RESIDENCE E RESORT – COND RESID/FASE 2

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 06010502202810001

ENDEREÇO DO IMÓVEL: AV. GIL DE ABREU, 2335

PROPRIETÁRIO (A): IGNEZ GUIMARAES

CPF/CNPJ: 218.429.288-56

Notifica-se Vossa Senhoria a: REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES, UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE/PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES/REFORMAS APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIO (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização da situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 9 de outubro de 2020 – sexta-feira - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Gerência de Avaliação de Projetos e Obras - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 63/2020 - SMOP/DAP

Processo: 47672/2019

LOTEAMENTO: JARDIM ALTO DA BOA VISTA II

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 07010367404220001

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA MARIO CLIVATI, SN

PROPRIETÁRIO (A): ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

INFRAÇÃO: DESOBEDECER O EMBARGO Nº 0824/2019 E EXECUÇÃO DE OBRAS SEM ALVARÁ/PROJETO APROVADO

DISPOSITIVO LEGAL: Art. 214 e 33 da Lei 11.381/2011.

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, sexta-feira 5 de junho de 2020. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 102/2020 - SMOP/DAP

Processo: 15062/2019

LOTEAMENTO: MARGARETE VICENTE RAFAEL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 03010021201610001

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA LUIZ ALVES DE LIMA E SILVA, SN

PROPRIETÁRIO (A): MARGARETE VICENTE RAFAEL

CPF/CNPJ: 059.775.559-03

INFRAÇÃO: AUSÊNCIA DE CALÇADA, CALÇADA DANIFICADA, COM DEGRAUS, COM MUDANÇAS, ABRUPTAS, OU RAMPAS E INCLINAÇÕES EXCESSIVAS, CONFORME O ITEM 00016 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 248/2013 (R\$ 50,00 POR METRO DE PASSEIO).

DISPOSITIVO LEGAL: Art. 104, 105, 106, 107 e 108 da Lei 11.381/2011.

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, segunda-feira 18 de maio de 2020. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 110/2020 - SMOP/DAP

Processo: 16291/2019

LOTEAMENTO: JARDIM SHANGRI-LA ZONA A

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 03030108101050001

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA EUGENIO FLOR, 640 CASA 3

PROPRIETÁRIO (A): ESPOLIO DE MILTON MENDONCA

CPF/CNPJ: 275.945.219-00

INFRAÇÃO: EDIFICAÇÃO HABITADA SEM O CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSAO DE OBRA - CVCO

DISPOSITIVO LEGAL: Art. 42 e 46 da Lei 11.381/2011.

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, segunda-feira 18 de maio de 2020. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 216/2020 - SMOP/DAP

Processo: 56897/2016

LOTEAMENTO: JARDIM ALTO DA BOA VISTA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 07010314305540001

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA JORGE F. BALIERO, SN

PROPRIETÁRIO (A): MADALENA ALVES CARVALHO

CPF/CNPJ: 834.411.239-72

INFRAÇÃO: EDIFICAÇÃO HABITADA SEM O CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRA - CVCO
DISPOSITIVO LEGAL: Art. 42 e 46 da Lei 11.381/2011.

Desta forma fica Vossa Senhoria ciente da Lavratura deste AUTO DE INFRAÇÃO, e nos termos dos artigos 15 e 17 do Decreto nº 248/2013 e artigo 224 da Lei nº 11.381/2011, fica obrigado ao pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. Em caso de apresentação de defesa, esta deverá ser protocolizada no prazo de 30(trinta) dias e obedecer ao preconizado pelo artigo 18 do Decreto nº 248/2013

Londrina, sexta-feira 23 de outubro de 2020. Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – Diretoria de Aprovação de Projetos – Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA COMUNICADO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO Nº 7 / 2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-0606/2020

Comunicamos a **SUSPENSÃO**, por prazo indeterminado, da abertura da licitação referente ao Registro de Preços para eventual aquisição de materiais cirúrgicos especiais (OPME) para uso em procedimentos de Gastrostomia e correlatos aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde (PAS) da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina (CAAPSML), para adequação do item I do Lote 15 do Edital nº 280/2020, em razão de Impugnação apresentada por licitante e acolhida pela Pregoeira.

Londrina, 4 de dezembro de 2020. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO SOBRE RECURSO/IMPUGNAÇÃO

PG/CAAPSML PRESENCIAL Nº. 280/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/CAAPSML-606/2020 - Notificação da decisão da Pregoeira e do Sr. Superintendente sobre a impugnação interposta pela empresa Prosurg Produtos Medicos LTDA. SEI 43.009424/2020-95.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO EXTRATO

CONTRATO N.º: 007/2020-CMTU

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 011/2020-CMTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 022/2020-CMTU

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU-LD e de outro lado, YSA AUDITORES E ASSOCIADOS SS, CNPJ/MF sob o n.º 14.049.663/0001-05.

OBJETO: Prestação dos serviços técnicos de auditoria da contabilidade e das demonstrações contábeis, referente ao exercício de 2020 da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD..

VALOR TOTAL: R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais),

DATA: Londrina, 02 de dezembro de 2020.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro; YSA AUDITORES E ASSOCIADOS SS: Yoshihiro Sakagami; Sócio Diretor.

CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir a Comissão de Recebimento de objeto para o Contrato n.º 107/2020 (3643721) com a empresa MACROPLAN PROSPECTIVA ESTRATÉGICA & GESTÃO S/S LTDA, com os seguintes membros:

Nome	Matrícula	Secretaria
Adriana Gomes Madalozzo	68.014-1	CODEL
Atacy de Melo Junior	25.640-4	CODEL
Renato Rugene de Carvalho	15.094-0	SMPOT

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta nº 01 de 26/10/2020.

Londrina, 27 de novembro de 2020. Bruno Ubiratan, Diretor(a) Presidente – Gabinete, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação 47/2020 - COHAB-LD, fundamentada no artigo 29, inciso I da Lei Federal 13.303/16, artigo 81, inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a elaboração de projeto completo (básico e executivo) de adequação das instalações elétricas, telefônicas, lógicas e SPDA da Edificação denominada de "Mercado Municipal Shangri-lá", localizado na Rua Visconde de Mauá, nº 168 – Jardim Shangri-lá, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Recursos: Próprios da COHAB-LD.

Partes Contratantes: Como Contratante a Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seus Diretores Presidente, Administrativo/Financeiro e Técnico, respectivamente, LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA, EDIMILSON PINHEIRO SALLES e HELENO SOLANO RABELLO, e como Contratada a empresa BISCAIA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, neste ato representada por seu sócio proprietário EWERTON LUIS STADLER BISCAIA.

Valor Total e Forma de Pagamento A COHAB-LD pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) dividido em 03 (três) parcelas as quais serão pagas ao final de cada etapa, conforme abaixo descrito:

Etapa	Item	Prazo de execução	Valor
I	Levantamento Cadastral e Programa de Necessidade / Estudo Preliminar	30 dias corridos	R\$ 8.000,00
II	Projeto Básico	30 dias corridos	R\$ 20.000,00
III	Projeto Executivo + Aprovação COPEL	60 dias corridos	R\$ 20.000,00

Prazo de Execução e Vigência Contratual : O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da expedição da Ordem de Serviço pela COHAB-LD, e a vigência contratual terá início a partir da assinatura do Contrato e terminará 60 (sessenta) dias após a execução dos serviços.

Data de assinatura: 01 de dezembro de 2020.

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA PARCERIA Nº 04/2020.

TERMO ADITIVO PARA A PARCERIA Nº 04/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA.

OBJETO: O presente Termo ADITIVO tem por objetivo alterar a parceria firmada entre a Administração Pública e o Instituto Paranaense de Esportes e Cultura, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Atletismo do programa Juventude em conformidade com o novo Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 30/2019.

RECURSOS: Aprovado o recurso de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) referente ao termo aditivo, somados ao recurso aprovado no Termo de Colaboração da parceria no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais). Será repassada a quantia total de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, divididos em 4 (quatro) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição disponibilizará R\$ 100,00 (cem reais) em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração mantém-se inalterado e encerra-se em 31/12/2020. Permanecem-se sem alteração as demais cláusulas do Termo de Colaboração firmado.

Sandro Henrique Moreira dos Santos, Diretor Presidente Fundação de Esportes de Londrina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA PARCERIA Nº 05/2020.

TERMO ADITIVO PARA A PARCERIA Nº 05/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA.

OBJETO: O presente Termo ADITIVO tem por objetivo alterar a parceria firmada entre a Administração Pública e o Instituto Paranaense de Esportes e Cultura, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Atletismo do programa Adulto em conformidade com o novo Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 30/2019.

RECURSOS: Aprovado o recurso de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) referente ao termo aditivo, somados ao recurso aprovado no Termo de Colaboração da parceria no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais). Será repassada a quantia total de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, divididos em 4 (quatro) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição disponibilizará R\$ 100,00 (cem reais) em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração mantêm-se inalterado e encerra-se em 31/12/2020. Permanecem-se sem alteração as demais cláusulas do Termo de Colaboração firmado
Sandro Henrique Moreira dos Santos, Diretor Presidente Fundação de Esportes de Londrina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA PARCERIA Nº 48/2020.

TERMO ADITIVO PARA A PARCERIA Nº 48/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O INSTITUTO INTERNACIONAL HAND BRAZIL.

OBJETO: O presente Termo ADITIVO tem por objetivo alterar a parceria firmada entre a Administração Pública e o Instituto Internacional Hand Brazil, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Handebol Masculino do programa Adulto em conformidade com o novo Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 02/2020.

RECURSOS: Aprovado o recurso de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente ao termo aditivo, somados ao recurso aprovado no Termo de Colaboração da parceria no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais). Será repassada a quantia total de **R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)**, divididos em 4 (quatro) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição não disponibilizará recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração mantêm-se inalterado e encerra-se em 31/12/2020. Permanecem-se sem alteração as demais cláusulas do Termo de Colaboração firmado
Sandro Henrique Moreira dos Santos, Diretor Presidente Fundação de Esportes de Londrina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA PARCERIA Nº 50/2020.

TERMO ADITIVO PARA A PARCERIA Nº 50/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA.

OBJETO: O presente Termo ADITIVO tem por objetivo alterar a parceria firmada entre a Administração Pública e o Instituto Paranaense de Esportes e Cultura, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Futevôlei do programa Adulto em conformidade com o novo Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 30/2019.

RECURSOS: Aprovado o recurso de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) referente ao termo aditivo, somados ao recurso aprovado no Termo de Colaboração da parceria no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). Será repassada a quantia total de R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais), divididos em 4 (quatro) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição não disponibilizará recursos em forma de contrapartida em pecúnia.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração mantêm-se inalterado e encerra-se em 31/12/2020. Permanecem-se sem alteração as demais cláusulas do Termo de Colaboração firmado
Sandro Henrique Moreira dos Santos, Diretor Presidente Fundação de Esportes de Londrina

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAL

**EDITAL nº 154/2020 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.19-0005033,

tendo como Consumidor (a) **MARIO YWATSUGU**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 508.xxx.xxx-87, e Fornecedor (a) **ESPAÇO SAÚDE INTEGRAL**, inscrito (a) no CNPJ nº DESCONHECIDO, pelos fatos a seguir relatados:

DOS FATOS

O consumidor devidamente qualificado vem perante este Órgão relatar que em maio de 2019 contratou um curso de Bandagem Elastica com o fornecedor supracitado e no momento já efetuou o pagamento no valor de R\$ 413,55 em 3 vezes no seu cartão de crédito. Ocorre que a fornecedora alterou a data do curso e desta forma o consumidor não pode participar, e ao entrar em contato com a fornecedora no dia 03/05 para cancelar sua inscrição a fornecedora concordou e disse que devolveria o dinheiro em até 30 dias após a confirmação do consumidor, conforme e-mail em anexo. Porém, já se passaram 4 meses e até agora não o restituíram, fazendo este uma tentativa de contato por whatsapp no dia 18/09, mas sem retorno. Por esse motivo recorre a este Órgão protetivo.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

l) A restituição paga pelo consumidor, no valor de R\$ 413,55.

DADOS BANCÁRIOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

TITULAR: MARIO YWATSUGU

AGÊNCIA: 2731

CONTA: 2227-4

RETORNO:

O consumidor retornou a este Órgão para saber da resposta da fornecedora que até o presente momento não se manifestou. Diante do fato, solicitou a abertura de uma reclamação com remessa ao setor de fiscalização."

E que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 03 de dezembro de 2020.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES EXTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO: CONTRATO Nº 013/18-FIX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018.

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Fundação CPqD – Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações;

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Objeto: Constituem objetos deste instrumento:

a prorrogação do CPqD Plugin for Maps por 06 (seis) meses, o qual o valor era de R\$ 15.450,00 para 12 (doze) meses e agora com um reajuste de 4,85% negociado sobre o valor atual passando para o valor de R\$ 8.100,00 para 06 (seis) meses, com início em 26/01/2021 e término em 25/07/2021;

a prorrogação do serviço de suporte e manutenção do CPqD Plant Management (CPqD Gerencia da Planta) por 06 (seis) meses, o qual o valor era de R\$ 538.530,00 para 12 (doze) meses e agora com um reajuste de 3,50% negociado sobre o valor atual passando para o valor de R\$ 286.300,00 para 06 (seis) meses, com início em 26/01/2021 e término em 25/07/2021;

A prorrogação do CPqD Plugin Front End Modulo OSP por 12 (doze) meses, o qual o valor era de R\$ 21.313,00 para 12 (doze) meses e agora com um reajuste de 9,42% negociado sobre o valor atual passando para o valor de R\$ 23.320,00 para 12 (doze) meses, com início em 26/01/2021 e término em 25/01/2022, sendo este valor total da letra "c" em uma única parcela.

Parágrafo Único. Para o período acima mencionado, o valor total anterior que era de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), com as reduções de prazo e após reajuste negociado, o valor final total será de R\$ 317.720,00 (trezentos e dezessete mil, setecentos e vinte reais), sendo que o pagamento deve ser realizado em uma parcela no valor de R\$ 23.320,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte reais) e R\$ 294.400,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais) dividido em 06 (seis) parcelas iguais de R\$ 49.066,66.

Data e Assinatura: 24/11/2020 – Claudio Sergio Tedeschi e Tiago Carnelós Caetano (Sercomtel S.A. Telecomunicações) e Sebastião Sahão Junior e Edvaldo Raro (CPqD – Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações). Publique-se.

SEXTO TERMO ADITIVO: 091/2016-SCTL E 9912406496-ECT; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2016.

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de pcote de serviços dos Correios.

Prazo/ Vigência: O prazo de vigência do presente termo, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 71 da Lei 13.303/2016, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Data e Assinaturas: Londrina, 01/12/2020; Cláudio Sérgio Tedeschi e Rosângela Miqueletti Martins de Oliveira (Sercomtel); Luiz Gustavo Barbosa Belai, Eduardo Alves Correa (ECT). Publique-se.

INTIMAÇÃO

A **Sercomtel S.A Telecomunicações**, torna público aos interessados do Edital de Credenciamento nº 001/2017, que tem por objeto credenciar empresas para a prestação de serviços divididos em duas modalidades, conforme descrito a seguir: **a)** Prestação de serviços compreendendo prospecção de novos clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços (DDR, IP CORPORATIVO e MEGAVIA), para as localidades onde a Sercomtel atende, conforme definido no LOTE 01, do **Anexo E** – Especificação de Serviços, deste Edital de Credenciamento, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam à carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel; **b)** Prestação de serviços compreendendo a comercialização de todos os produtos e serviços do portfólio da Sercomtel S.A. – Telecomunicações, com exceção de serviços de acesso celular, serviços para provedores (ISP), Colocation, Hosting e Data Center, conforme definido no LOTE 02, do **Anexo E** – Especificação de Serviços, deste Edital de Credenciamento, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam à carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel, que a Comissão Especial de Licitação nomeada pela **Resolução nº 010/2020**, julgou **HABILITADA** a empresa **TELTECH COMUNICAÇÕES E ENERGIA SOLAR LTDA**, por ter a mesma atendido a todas as exigências disposta no **item 4**, do Edital. O presente resultado está sendo publicado no Diário Oficial do Município de Londrina, em cumprimento ao **item 6.2** do Edital, conforme registrado na ata de abertura e julgamento datada de 03/12/2020, ficando os interessados devidamente intimados para cumprimento do disposto no item 6, do Edital. Publique-se. Londrina, 04 de dezembro de 2020. Flávia Maria Souza - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A. EXTRATO

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA – CONTRATO 011/2018

PARTES: SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A. e LONDRIMED MEDICINA DO TRABALHO S/S LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por 12 (doze) meses, com início em **13/11/2020** e término em **12/11/2021**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 0146/2020 e conta contábil 33030106004 - Exames Médicos

VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.899,78 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 11/11/2020 – Luciano Kühl e Edilson Gonçalves Moreira (SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A.) e Ricardo Sahão (LONDRIMED MEDICINA DO TRABALHO S/S LTDA).

SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A. AVISO

A **Sercomtel Iluminação S.A.**, torna público aos interessados, que a empresa Tecnowatt Iluminação LTDA, teve HOMOLOGADA a luminária do modelo "TAU 60W TG 5000K" a partir de 26/11/2020, com validade de 12 (doze) meses, de acordo com os requisitos do Edital de **Pré-Qualificação nº 001/2017**. **Publique-se.** Londrina, 04 de dezembro de 2020. José Cláudio da Silva Junior – Engenheiro Eletricista, Marcela de Oliveira Ribeiro – Gerente de Planejamento e Projetos, e Alexander Farias Fermino – Diretor de Operações.

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 033/2019 – Processo Administrativo Nº 033/2019

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA.

PARTES: SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A. e LONDRIMED MEDICINA DO TRABALHO S/S LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual e ajuste dos valores contratados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Contábil nº 43102002 – Serviço Especializado Medicina do Trabalho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento prorroga o prazo contratual por 12 (doze) meses, com início em 21/12/2020 e término em 20/12/2021.

PREÇO: Para o período descrito acima, será aplicado o reajuste de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), sendo praticado o que consta a seguir:

Valor unitário de R\$12,92 (doze reais e noventa e dois centavos) por funcionário mensalmente pela execução dos serviços;

Os valores unitários constantes da tabela abaixo, referente a cada exame médico e laboratorial:

EXAME	VALORES UNITÁRIOS
Avaliação Clínica	R\$ 22,04
Exame Audiométrico	R\$ 25,63
Acuidade Visual	R\$ 15,38
Eletrocardiograma	R\$ 41,00
Eletroencefalograma	R\$ 71,75
Glicose	R\$ 6,15
Gama GT	R\$ 9,23
Reticulócito	R\$ 10,25

Hemograma completo	R\$ 11,28
Teste de Romberg	GRATUITO
TGP (Transaminase Glutâmico Pirúvica)	R\$ 7,18
Creatinina	R\$ 6,15
Avaliação Psicossocial	R\$ 102,50

DATA E ASSINATURAS: Londrina, 27/11/2020 – Luciano Kühn e Edilson Gonçalves Moreira (SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A.), e Dr. Ricardo Sahão (LONDRIMED MEDICINA DO TRABALHO S/S LTDA.).

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 052/2020 – CMAS, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo da vigência das Inscrições dos serviços socioassistenciais e entidades inscritos no CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Resolução CNAS nº. 014, de 15 de maio de 2014, que define parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
- a Resolução CMAS nº. 108, de 27 de novembro de 2012 que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS;
- o cumprimento do prazo até 30 de abril para entrega de Relatório de Atividades do ano anterior e Plano de Ação do corrente ano ao CMAS;
- a Resolução CNAS nº 04, de 02 de abril de 2020, que altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 014, de 15 maio de 2014;
- a Resolução CMAS nº 017 de 28 de abril de 2020;
- a Resolução nº 045/2020-CMAS, 02 de outubro de 2020;
- o lapso temporal, entre o prazo estabelecido na Resolução nº 045/2020-CMAS, e o calendário das reuniões deliberativas deste Conselho, sobre a manutenção das Inscrições com base na análise Relatórios de Atividades de 2019 e dos Planos de Ação de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência das Inscrições dos serviços socioassistenciais e entidades inscritos no CMAS, por mais 30 dias.

Art. 2º A presente Resolução, deverá suprir o Comprovante de Inscrição e o Atestado de Funcionamento dos serviços abaixo elencados:

Número de Inscrição	Serviço	Executora	CNPJ	Modalidade	Proteção
001/2012	Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora	Secretaria Municipal de Assistência Social	75.771.477/0001-70	Atendimento	Proteção Social Especial
003/2012	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Casa Acolhedora Mãe e Senhora de Todos os Povos	08.823.665/0001-07	Atendimento	Proteção Social Básica
004/2012	Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos – ILPI	Albergue Raul Carneiro - Lar dos Vovôs e das Vovozinhas – Gilda Marconi, tendo como entidade mantenedora a Sociedade Espírita de Promoção Social	77.702.488/0001-23	Atendimento	Proteção Social Especial
006/2012	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Centro de Convivência Pestalozzi, tendo como entidade mantenedora Comunhão Espírita Cristã de Londrina	72.413.156/0002-96	Atendimento	Proteção Social Básica
007/2012	Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos	Casa do Bom Samaritano Instituto de Promoção Social de Londrina	78.019.734/0001-00	Atendimento	Proteção Social Especial
008/2012	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Associação Mãos Estendidas	07.242.815/0001-26	Atendimento	Proteção Social Básica
009/2012	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Centro Educacional Marista Ir. Acácio, tendo como entidade mantenedora Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC	60.982352/0039-94	Atendimento	Proteção Social Básica
010/2012	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças	Sociedade Mantenedora de Assistência – SOMA	78.295.268/0001-95	Atendimento	Proteção Social Básica

011/2012	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Associação Solidariedade Sempre	05.617.703/0001-87	Atendimento	Proteção Social Básica
012/2012	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	APMI - Guarda Mirim	78.318.649/0001-42	Atendimento	Proteção Social Básica
013/2014	Programa de Aprendizagem para Adolescentes e Jovens	APMI – Guarda Mirim	78.318.649/0001-42	Atendimento	Proteção Social Básica
014/2012	Serviço de Educação Socioprofissional e Promoção da Inclusão Produtiva - Modalidade I	Clube das Mães Unidas	78.032.653/0001-40	Atendimento	Proteção Social Básica
015/2012	Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos – ILPI - Asilo São Vicente de Paulo	Obras Assistenciais São Vicente de Paulo	78.627.528/0001-82	Atendimento	Proteção Social Especial
016/2012	Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para pessoas e seus acompanhantes que estejam em trânsito e sem condições de auto sustento	ONG Viver	04.565.017/0001-47	Atendimento	Proteção Social Especial
017/2012	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Modalidade I e II	Centro Esperança por Amor Social – CEPAS	72.431.133/0001-23	Atendimento	Proteção Social Básica
019/2012	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Modalidade I	Programa Meprovi Pequenin@s, tendo como mantenedora a entidade Ministério Evangélico Pró Vida	80.507.718/0001-08	Atendimento	Proteção Social Básica
020/2012	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Modalidade I	Casa do Caminho	80.299.308/0001-19	Atendimento	Proteção Social Básica
021/2012	Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos	Casa do Caminho	80.299.308/0001-19	Atendimento	Proteção Social Especial
023/2012	Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para pessoas e seus acompanhantes que estejam em trânsito e sem condições de auto sustento	Casa de Apoio Madre Leônia	77.670.784/0001-90	Atendimento	Proteção Social Especial
024/2012	Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para pessoas e seus acompanhantes que estejam em trânsito e sem condições de auto sustento	Centro de Apoio Esperança	05.030.509/0001-09	Atendimento	Proteção Social Especial
030/2012	Programa de Aprendizagem para Adolescentes e Jovens	Escola Profissional e Social do Menor de Londrina – EPESMEL – Instituto Leonardo Murialdo	88.637.780/0011-06	Atendimento	Proteção Social Básica
031/2012	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Modalidade I e II	Escola Profissional e Social do Menor de Londrina – EPESMEL – Instituto Leonardo Murialdo	88.637.780/0011-06	Atendimento	Proteção Social Básica
032/2012	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	Núcleo Social Evangélico de Londrina - NUSELON	77.673.960/0001-47	Atendimento	Proteção Social Especial
033/2012	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	Núcleo Social Evangélico de Londrina - NUSELON	77.673.960/0001-47	Atendimento	Proteção Social Especial
037	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	Lar Anália Franco de Londrina – Casa Lar I	78.614.096/0001-75	Atendimento	Proteção Social Especial
038	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	Lar Anália Franco de Londrina – Casa Lar II	78.614.096/0001-75	Atendimento	Proteção Social Especial
039	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	Lar Anália Franco de Londrina – Casa Lar III	78.614.096/0001-75	Atendimento	Proteção Social Especial
040	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	Lar Anália Franco de Londrina – Casa Lar IV	78.614.096/0001-75	Atendimento	Proteção Social Especial
042/2012	Serviço de Proteção Social à adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em	Secretaria Municipal de Assistência Social - CREAS II	75.711.477/0001-70	Atendimento	Proteção Social Especial

	meio aberto de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços à comunidade (PSC)				
043/2012	Serviço de Proteção e Atendimento às Famílias e Indivíduos – PAEFI	Secretaria Municipal de Assistência Social - CREAS III	75.771.477/0001-70	Atendimento	Proteção Social Especial
044/2012	Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF	Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS Centro B	75.771.477/0001-70	Atendimento	Proteção Social Básica
045/2012	Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF	Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS Leste	75.771.477/0001-70	Atendimento	Proteção Social Básica
046/2012	Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF	Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS Oeste A	75.771.477/0001-70	Atendimento	Proteção Social Básica
047/2012	Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF	Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS Norte A	75.771.477/0001-70	Atendimento	Proteção Social Básica
048/2012	Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF	Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS Sul B	75.771.477/0001-70	Atendimento	Proteção Social Básica
054/2012	Serviço de Proteção Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos	Congregação de Irmãs da Pequena Missão para Deficientes da Áudio Comunicação	77.656.015/0001-37	Atendimento	Proteção Social Básica
055/2012	Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos – ILPI	Lar Maria Tereza de Londrina	80.760.879/0001-09	Atendimento	Proteção Social Especial
062/2014	Programa de Aprendizagem para Adolescentes e Jovens	Núcleo Espírita Irmãs Scheilla	00.316.214/0001-71	Atendimento	Proteção Social Básica
063/2012	Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas adultas em situação de rua- Masculino	Serviço de Obras Sociais - SOS	78.638.277/0001-31	Atendimento	Proteção Social Especial
064/2012	Caritas Arquidiocesana de Londrina como entidade de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos		01.885.077/0001-59	Assessoramento e Garantia e Defesa de Direitos	
066/2013	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – modalidade I	Legião da Boa Vontade - LBV	33.915.604/0174-35	Atendimento	Proteção Social Básica
067/2013	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	Legião da Boa Vontade - LBV	33.915.604/0174-35	Atendimento	Proteção Social Básica
070/2014	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – modalidades I e II	Instituto Eurobase	08.905.619/0001-57	Atendimento	Proteção Social Básica
071/2012	Associação Flávia Cristina na modalidade de Defesa e Garantia de Direitos		01.569.095/0001-21	Garantia e Defesa de Direitos	
072/2014	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Londrina – APAE na modalidade de Defesa e Garantia de Direitos		75.222.018/0001-37	Garantia e Defesa de Direitos	
073/2014	Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais – ILECE na modalidade de Defesa e Garantia de Direitos		78.294.121/0001-80	Garantia e Defesa de Direitos	
074/2014	Centro Ocupacional de Londrina - COL na modalidade de Defesa e Garantia de Direitos		78.962.263/0001-79	Garantia e Defesa de Direitos	
075/2014	Instituto Roberto Miranda na modalidade de Defesa e Garantia de Direitos		78.022.746/0001-93	Garantia e Defesa de Direitos	
076/2014	Associação de Pais e Amigos de Portadores de Síndrome de Down na modalidade de Defesa e Garantia de Direitos		86.771.136/0001-10	Garantia e Defesa de Direitos	
078/2014	Serviço de Proteção Social Especial Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Famílias	Caritas Arquidiocesana de Londrina	01.885.077/0001-59	Atendimento	Proteção Social Especial
081/2014	Associação dos Deficientes Visuais de Londrina e Região - ADEVILON na modalidade de Defesa e Garantia de Direitos		01.550.053/0001-49	Garantia e Defesa de Direitos	
084/2015	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Centro de Educação Infantil Irmãs de Betânia	00.202.194/0001.08	Atendimento	Proteção Social Básica
085/2015	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas - Leste	Secretaria Municipal do Idoso do Município de Londrina	75.771.477/0001-70	Atendimento	Proteção Social Básica
086/2015	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas – Oeste	Secretaria Municipal do Idoso do Município de Londrina	75.771.477/0001-70	Atendimento	Proteção Social Básica
087/2016	Acolhimento Institucional Provisório para pessoas e seus acompanhantes que estejam em	Associação dos Voluntários do Hospital Universitário Regional Norte do Paraná – AVHU	78.030.681/0001-28	Atendimento	Proteção Social Especial

	trânsito e sem condições de auto sustento				
089/2017	Serviço de Acolhimento Institucional Casa de Passagem para Adultos	Centro de Assistência e Recuperação de Vidas Morada de Deus	81.764.532/001-05	Atendimento	Proteção Social Especial
090/2017	Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF	Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS Norte B	75.771.477/0001-70	Atendimento	Proteção Social Básica
091/2017	Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF	Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS Centro A	75.771.477/0001-70	Atendimento	Proteção Social Básica
092/2017	Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos na Modalidade IV - mulheres com ou sem filhos	Centro de Assistência e Recuperação de Vidas Morada de Deus	81.764.532/001-05	Atendimento	Proteção Social Especial
093/2017	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	Secretaria Municipal de Assistência Social - Centro Pop	75.771.477/0001-70	Atendimento	Proteção Social Especial
094/2019	Serviço Especializado em Abordagem Social	Secretaria Municipal de Assistência Social	75.771.477/0001-70	Atendimento	Proteção Social Especial
095/2017	Serviço de Proteção e Atendimento às Famílias e Indivíduos – PAEFI	Secretaria Municipal de Assistência Social - CREAS IV	75.771.477/0001-70	Atendimento	Proteção Social Especial
097/2018	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade I e II	Associação Londrinense de Circo	04.605.261/0001-96	Atendimento	Proteção Social Básica
099/2018	Projeto de Educação Socioprofissional da Inclusão Produtiva - Modalidade I: Fortalecimento de Iniciativas de Geração de Trabalho e Renda	Congregação de Irmãs da Pequena Missão para Surdos	77.656.015/0001-37	Atendimento	Proteção Social Especial
102/2018	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes- Modalidade: Casa de Passagem	Casa de Maria	81.763.161/0001-39	Atendimento	Proteção Social Especial
103/2018	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Modalidade I	Clube das Mães Unidas	78.032.653/0001-40	Atendimento	Proteção Social Básica
104/2018	Serviço de Acolhimento Institucional-modalidade-Residência Inclusiva.	Casa do Bom Samaritano Instituto de Promoção Social de Londrina	78.019.734/0001-00	Atendimento	Proteção Social Especial
105/2018	Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade-Republica.	Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil	25.263.242/0001-07	Atendimento	Proteção Social Especial
106/2019	Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF, da Secretaria Municipal de Assistência Social	CRAS rural	75.771.477/0001-70	Atendimento	Proteção Social Básica
107/2019	Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e Adolescentes. Modalidade de casa lar	Ministério de Missões e Adoração	25.263.242/0001-07	Atendimento	Proteção Social Especial
108/2019	Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e Adolescentes. Modalidade de casa lar	Ministério de Missões e Adoração	25.263.242/0001-07	Atendimento	Proteção Social Especial
109	Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos-MODALIDADE-CASA DE PASSAGEM	Ministério de Missões e Adoração	25.263.242/0001-07	Atendimento	Proteção Social Especial
110	Programa de Aprendizagem para adolescentes e jovens	CIEE	76.610.591./0007-76	Atendimento	Proteção Social Básica

111	Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade-Republica.	Casa Verde	26.382.011/0001-77	Atendimento	Proteção Social Especial
112	Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF, da Secretaria Municipal de Assistência Social	CRAS OESTE B	75.771.477/0001-70	Atendimento	Proteção Social Básica

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 03 de dezembro de 2020. Soraya de Paula Garcia de Campos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 53 DE 01 DEZEMBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 26 de novembro de 2020 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro **02/001 – ESCOLA PROFISSIONAL E SOCIAL DO MENOR DE LONDRINA - EPESMEL** inscrito no CNPJ nº 88.637.780/0011-06, tendo como mantenedor **Instituto Leonardo Murialdo** com sede na Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85 – Parque das Indústrias CEP 86030-340, nesta municipalidade, na modalidade de Programa de Aprendizagem e Qualificação Profissional para Adolescentes na área da assistência social.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **01 de dezembro de 2020** com vigência até **01 de dezembro de 2023**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de dezembro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 54 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 26 de novembro de 2020 e considerando:

- d) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- e) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- f) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro **108/001 do INSTITUTO UNIÃO PARA A VITÓRIA**, inscrito no CNPJ nº 08.905.619-0001/57, com sede na à Rua dos Assistentes Sociais, 121, Conjunto União da Vitória IV, CEP 86.044-402, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Convivência Sócioeducativo, na área da assistência social sob o nº **108/001**.

Art. 2º - A partir da presente atualização, o antigo **INSTITUTO EUROBASE** passa a ser denominado **INSTITUTO UNIÃO PARA A VITÓRIA**, em conformidade com os documentos apresentados a este conselho

Art. 3º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **01 de dezembro de 2020** com vigência até **01 de dezembro de 2023**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de dezembro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 056, DE 04 DEZEMBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei nº 12.010/2009; Lei Municipal nº 9.678/2004 e Lei Municipal nº 10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 03 de dezembro de 2020 e considerando:

- O contido na Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR, que dispõe sobre os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná;
- A abertura da prestação de contas desse cofinanciamento no Sistema SIFF, desde o pagamento até 30 de junho de 2020;
- A aprovação pelos conselheiros de direitos através de consulta realizada a todos os membros do colegiado no dia 27 de novembro de 2020;
- A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município referente a execução do recurso da Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR-Fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, desde o pagamento até 30 de junho de 2020;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de dezembro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 057 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, como órgão deliberativo e controlador das ações executadas no âmbito municipal, da política de promoção, atendimento e de defesa dos direitos da criança e do adolescente no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº 9.678/2004 e Lei Municipal nº 10.710/2009, e, considerando:

- o artigo 11 do Regimento Interno do Conselho, que estabelece a realização de reuniões quinzenais, com data e local previamente fixados em calendário anual;
- o estabelecido na Ata de reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 03 de dezembro de 2020;
- a importância de publicização das reuniões deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o calendário de reuniões ordinárias do Conselho em 2021, com realização às quintas-feiras, na segunda e quarta semana de cada mês no período da manhã, com exceção do mês de dezembro de 2021, no qual as reuniões serão realizadas na primeira e terceira quintas-feiras pela manhã.

Parágrafo único – O Conselho poderá ser convocado extraordinariamente, inclusive no período de recesso pelo Presidente e/ou por iniciativa de 1/3 dos seus membros, mediante ofício protocolado junto a Secretaria do Conselho, com antecedência mínima de 24 horas ao horário da reunião.

Art. 2º - Informar que o local e a modalidade das reuniões a serem realizadas (virtual ou presencial) serão definidas à partir do contexto da pandemia da COVID-19 em 2021, e de acordo aos dados de estudos epidemiológicos e legislações e normativas vigentes.

Art. 3º - Organizar as reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente definidas no calendário anual:

CALENDARIO DE REUNIOES - Exercício 2021 -		
MES	DIA	Horários
Fevereiro	11	Manhã – 08h30min às 12h00min
	25	Manhã – 08h30min às 12h00min
Março	11	Manhã – 08h30min às 12h00min
	25	Manhã – 08h30min às 12h00min
Abril	15	Manhã – 08h30min às 12h00min
	29	Manhã – 08h30min às 12h00min
Maio	13	Manhã – 08h30min às 12h00min
	27	Manhã – 08h30min às 12h00min
Junho	10	Manhã – 08h30min às 12h00min
	24	Manhã – 08h30min às 12h00min
Julho	08	Manhã – 08h30min às 12h00min
	22	Manhã – 08h30min às 12h00min
Agosto	12	Manhã – 08h30min às 12h00min
	26	Manhã – 08h30min às 12h00min
Setembro	09	Manhã – 08h30min às 12h00min
	23	Manhã – 08h30min às 12h00min
Outubro	14	Manhã – 08h30min às 12h00min
	28	Manhã – 08h30min às 12h00min
Novembro	11	Manhã – 08h30min às 12h00min
	25	Manhã – 08h30min às 12h00min
Dezembro	02	Manhã – 08h30min às 12h00min
	16	Manhã – 08h30min às 12h00min

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de dezembro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 058 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº 9.678/2004 e a Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o seu Regimento Interno, e considerando:

- a dinâmica e prazos para a realização das atividades e demandas do CMDCA por meio de Comissões, representações, dentre outras formas de participação;
- a importância de paridade entre os membros das Comissões e demais representações do Conselho;
- o contido na Resolução nº 095/2019 – CMDCA, de 20 de dezembro de 2019, que designou os membros do CMDCA para composição de Comissões, Comitês, Grupos de Trabalho, representações e outros;
- a deliberação favorável da Plenária na reunião ordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o Art. 2º da Resolução nº 095/2019 e designar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para recomposição das seguintes comissões e representações:

I - Comissão de Instrução:

- a) Gláucia Lequize Matos, em substituição à Genoveva de Souza Pereira Oliveira

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de dezembro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 59 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 03 de dezembro de 2020 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro nº 75/001 da ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE SEMPRE inscrita no CNPJ nº. 05.617.703/0001-87, com sede na Avenida Nova Londrina, 415 A – Fundos no Conjunto Lindóia, CEP 86.031-220, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Convivência Socioeducativo, na área da Assistência Social

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 03 de dezembro de 2020 com vigência até 03 de dezembro de 2023, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 04 de dezembro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº. 22/2020 - Dispensa de Licitação nº. 14/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg, com respectiva instalação, para abastecimento da cantina da Câmara Municipal de Londrina.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **CARLOS A. A. DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.459.249/0001-77, por valor equivalente à aplicação do **desconto proposto de 2% (dois por cento) sobre o valor da média dos preços do GLP praticados no Município de Londrina**, tendo por base o levantamento de preços realizados na semana anterior à da contratação, publicados pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), P, no endereço www.anp.gov.br.

A aquisição é estimada em 24 (vinte e quatro) botijões de gás no período de 12 (doze) meses, sendo o valor total da contratação de R\$ 1.626,00 (mil, seiscentos e vinte e seis reais), calculado com base nos preços divulgados pela ANP para a cidade de Londrina, Estado do Paraná no interstício de 16/08/2020 a 22/08/2020, e do valor médio foi subtraído o desconto de 2% (dois por cento) ofertado pela licitante vencedora.

Londrina, 18 de novembro de 2020. Ailton da Silva Nantes, Presidente

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Espécie: Contrato Administrativo nº. 10/2020 - Dispensa de Licitação nº. 14/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: CARLOS A. A. DE OLIVEIRA

CNPJ: 20.459.249/0001-77

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg.

Valor total: R\$ 1.626,00 (mil, seiscentos e vinte e seis reais)

Data da Assinatura: 20 de Novembro de 2020.

Vigência: 12 meses, a contar da data da publicação em Jornal Oficial.

ERRATAS

O DECRETO Nº 1.270, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020, PUBLICADO NAS PÁGINAS 4 e 5 DO JORNAL OFICIAL Nº 4.203 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1270 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 10.671.000,00 (dez milhões, seiscentos e setenta e um mil reais) junto à Procuradoria-Geral do Município / Coordenação Geral - PGM, Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS e Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.006	3.1.90.11	007	850.000,00
04010.02.062.0002.2.006	3.1.91.13	007	180.000,00
04010.02.062.0002.2.006	3.1.90.49	007	1.000,00
04010.02.062.0002.2.006	3.3.90.46	007	28.000,00
04010.04.122.0002.2.007	3.1.90.11	007	35.000,00
04010.04.122.0002.2.007	3.1.91.13	007	5.000,00
04010.04.122.0002.2.007	3.3.90.46	007	3.000,00
06010.04.123.0002.2.013	3.1.90.11	007	270.000,00
06010.04.123.0002.2.013	3.1.91.13	007	50.000,00
06010.04.123.0002.2.013	3.3.90.46	007	10.000,00
07010.04.121.0002.2.018	3.1.90.11	007	80.000,00
07010.04.121.0002.2.018	3.1.90.13	007	1.000,00
07010.04.121.0002.2.018	3.1.91.13	007	10.000,00
07010.04.121.0002.2.018	3.3.90.46	007	5.000,00
07010.04.126.0002.2.019	3.1.90.11	007	550.000,00
07010.04.126.0002.2.019	3.1.91.13	007	150.000,00
07010.04.126.0002.2.019	3.3.90.46	007	17.000,00
09010.04.122.0002.2.021	3.1.90.11	007	260.000,00
09010.04.122.0002.2.021	3.1.90.16	007	2.000,00
09010.04.122.0002.2.021	3.1.91.13	007	50.000,00
09010.04.122.0002.2.021	3.3.90.46	007	15.000,00
09010.04.122.0002.2.022	3.1.90.11	007	450.000,00
09010.04.122.0002.2.022	3.1.90.13	007	1.500,00
09010.04.122.0002.2.022	3.1.91.13	007	90.000,00
09010.04.122.0002.2.022	3.3.90.46	007	28.000,00
09010.09.272.0002.2.023	3.1.90.01	007	7.000,00
09010.09.272.0002.2.023	3.1.91.13	007	5.100.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.04	007	250.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.11	007	1.100.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.16	007	340.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.1.91.13	007	245.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.46	007	103.000,00

21010.15.452.0005.2.035	3.1.90.11	007	80.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.90.16	007	11.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.91.13	007	16.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.3.90.46	007	5.500,00
25010.14.243.0010.6.058	3.1.90.11	007	110.000,00
25010.14.243.0010.6.058	3.1.90.13	007	21.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.3.90.46	007	141.000,00
TOTAL			10.671.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 10.671.000,00 (dez milhões, seiscentos e setenta e um mil reais) oriundos da fonte de recursos 007 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM, reestimados no Decreto 1.041/2020.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 11.926.782,06 (onze milhões, novecentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
04	51	007	Novembro	0,00	1.328.635,39	1.328.635,39
06	141	007	Novembro	0,00	330.000,00	330.000,00
07	221	007	Novembro	0,00	1.128.433,96	1.128.433,96
09	281	007	Novembro	0,00	6.392.279,71	6.392.279,71
21	341	007	Novembro	0,00	2.475.433,00	2.475.433,00
25	771	007	Novembro	0,00	131.000,00	131.000,00
28	1121	007	Novembro	0,00	141.000,00	141.000,00
Total				0,00	11.926.782,06	11.926.782,06

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 1.255.782,06 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e seis centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
04	51	007	Outubro	1.389.095,83	226.635,39	1.162.460,44
07	221	007	Outubro	1.186.505,51	315.433,96	871.071,55
09	281	007	Outubro	6.473.247,51	388.779,71	6.084.467,80
21	341	007	Outubro	2.555.646,98	324.933,00	2.230.713,98
Total				11.604.495,83	1.255.782,06	10.348.713,77

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

O DECRETO Nº 1.269, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020, PUBLICADO NAS PÁGINAS 3 e 4 DO JORNAL OFICIAL Nº 4.203, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1269 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 10.763.000,00 (dez milhões, setecentos e sessenta e três mil reais) junto à Chefia de Gabinete, Secretaria Municipal de Governo / Coordenação Geral - SMG, Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME e Recursos do FUNDEB, Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS e Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SMTER / Coordenação Geral - SMTER, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.46	000	25.000,00
05010.04.122.0002.2.008	3.1.90.13	000	5.000,00
06010.04.129.0002.2.014	3.1.90.11	008	450.000,00
06010.04.129.0002.2.014	3.1.90.16	008	20.000,00
06010.04.129.0002.2.014	3.3.90.46	008	1.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.46	000	60.000,00
22010.12.365.0006.6.041	3.1.90.11	104	2.000.000,00
22020.12.361.0006.6.044	3.1.90.11	101	7.500.000,00

25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.11	008	150.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.1.90.11	941	56.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.46	941	3.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.13	008	3.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.16	008	80.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.91.13	008	220.000,00
29010.11.334.0014.2.072	3.1.90.11	000	180.000,00
29010.11.334.0014.2.072	3.3.90.46	000	10.000,00
TOTAL			10.763.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.91.13	000	25.000,00
05010.04.122.0002.2.008	3.1.90.16	000	5.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.1.90.11	000	60.000,00
22010.12.361.0006.6.037	3.1.91.13	104	2.000.000,00
22020.12.361.0006.6.044	3.1.90.16	101	2.500.000,00
22020.12.365.0006.6.045	3.1.90.11	101	3.500.000,00
22020.12.365.0006.6.045	3.1.90.16	101	1.500.000,00
23010.18.541.0007.2.046	3.1.90.11	000	190.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.1.90.05	941	1.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.1.90.16	941	40.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.1.90.46	941	1.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.1.91.13	941	16.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.49	941	1.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.11	008	924.000,00
TOTAL			10.763.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 12.035.598,68 (doze milhões, trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Novembro	416.000,00	10.532,49	426.532,49
03	30	000	Novembro	512.000,00	436.098,96	948.098,96
06	142	008	Novembro	0,00	1.803.507,38	1.803.507,38
08	240	000	Novembro	903.000,00	559.500,78	1.462.500,78
22	520	101	Novembro	14.814.000,00	6.272.971,06	21.086.971,06
25	772	008	Novembro	0,00	2.322.099,01	2.322.099,01
26	1050	000	Novembro	395.000,00	140.458,82	535.458,82
27	1080	000	Novembro	264.000,00	293.539,69	557.539,69
29	1140	000	Novembro	63.000,00	196.890,49	259.890,49
Total				17.367.000,00	12.035.598,68	29.402.598,68

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Outubro	349.292,37	10.532,49	338.759,88
03	30	000	Outubro	815.951,43	436.098,96	379.852,47
06	142	008	Setembro	4.876.000,00	1.332.507,38	3.543.492,62
08	240	000	Outubro	1.281.250,48	559.500,78	721.749,70
22	520	101	Outubro	14.069.784,48	1.072.971,06	12.996.813,42
22	520	101	Dezembro	14.837.000,00	5.200.000,00	9.637.000,00
23	680	000	Outubro	776.000,00	190.000,00	586.000,00
25	772	008	Setembro	6.896.000,00	2.172.099,01	4.723.900,99
26	1050	000	Outubro	435.634,81	140.458,82	295.175,99
27	1080	000	Outubro	470.425,48	293.539,69	176.885,79
28	1122	008	Setembro	3.228.000,00	621.000,00	2.607.000,00
29	1140	000	Outubro	86.009,93	6.890,49	79.119,44
Total				48.121.348,98	12.035.598,68	36.085.750,30

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

O DECRETO Nº 1.290, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020, PUBLICADO NA PÁGINA 01 DO JORNAL OFICIAL Nº 4.202 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1290 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.37	095	12.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.39	095	160.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.40	095	28.000,00
21010.15.452.0005.1.039	4.4.90.51	095	1.700.000,00
TOTAL			1.900.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) oriundos de recursos próprios, reestimados no Decreto 846/2020.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	396	095	Novembro	1.233.195,73	1.900.000,00	3.133.195,73
Total				1.233.195,73	1.900.000,00	3.133.195,73

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração: Emanuel Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br